



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 de Junho 2019 16:52

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0271356	ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPRIMIDO	Sim	29.6500	0,0860	0,1367	336800	42.377,0520	A	
BR0271356	ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	0,5300	0,1030	0,1367	46000	13.494,0000	A	
BR4294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,6500	0,8400	1,3718	11500	18.375,0000	A	
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	46,9000	4,9500	9,5406	5170	52.963,4900	A	
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Sim	144,8500	1,6980	2,0430	236916	470.032,6000	A	
BR0267518	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	Não	1,8660	0,0900	0,1069	1040524	133.351,2600	A	
BR0270140	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	0,4300	0,0033	0,1640	17323880	2.843.702,7100	A	
BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	Sim	3,6000	0,1080	0,1191	654290	98.180,3800	A	
BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	39,3000	0,0047	0,1191	2926050	373.245,2000	A	
BR0267107	FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	7,3000	1,8980	2,4110	9630	24.136,3500	A	
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Não	1,0000	0,3700	0,2619	16500	7.050,0000	A	





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Gerai de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

BPS

ITEMS

Usuário: RUDINEI CURZEI.

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATENA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES		MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO				
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	2.2900	0.5700	0.5874	503520	364.111.3000	A
BR0267167	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	22.1300	2.1620	2.0263	10167	25.566.3300	A
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Sim	36.7000	0.0870	0.1046	11796708	1.267.734.5762	A
BR0268369	CLOPROPOMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	3.1300	0,2600	0,9664	81980	R\$332.0090	A
BR0271542	DULOJETINA, 35 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Sim	1.2500	0.9200	1.0211	295060	299.059.6000	A
BR0271555	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	3.0100	3,8100	3,6100	100	331.00000	A
BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG	DRÁGEA	Não	0.7000	0.2890	0.3018	15700	4.857.4000	A
BR0272782	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	Não	1.4200	0.4300	0.7167	1505920	1.080.356.5400	A
BR0338288	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	324.3300	324.3300	260,7561	125	40.541.2500	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Não	40.2600	10.5000	9.5406	4675	55.916.1400	A
BR0267621	CARBONATO DE LÍLIO, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	1.2000	0.1640	0.2245	5089885	1.167.152.6300	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

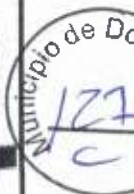
Quarta-feira 25 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO CONFRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	50,0000	0,0098	0,6046	84185	80.583.2460	A	
BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	157,5500	0,5900	0,6046	360	1.758,5000	A	
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3400	0,0540	0,0566	47285630	2.678.775,44 00	A	
BR0275478	PERICIAZINA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,4100	0,3590	0,3614	145800	52.745,0000	A	
BR0308732	ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	13,1200	2,0600	2,8464	81465	232.174,1000	A	
BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	115,9300	1,7850	2,4110	30180	72.977.5519	A	
BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,2430	0,0034	0,1502	16021800	2.416.856,47 00	A	
BR0276948	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6300	0,2100	0,3449	349356	83.402,3200	A	
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	1,8900	1,0634	1,3414	49530	63.773,6700	A	
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	6,3000	1,6588	1,7114	712167	1.258.506,15 00	A	
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	6,9000	1,7900	1,7114	36437	69.248,8000	A	





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0282195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	3,0300	0,1130	2,0263	216970	435.709,3240	A
BR026750E	ÁCIDO VALPROÍCO, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,4600	0,4800	0,5657	3000	1.440,0000	A
BR0267570	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	24,0000	0,0900	0,1136	6012916	683.587,4000	A
BR027251E	ÁCIDO VALPROÍCO, 300 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA	COMPRIMIDO	Não	1,4500	0,5750	0,5637	181960	106.982,0000	A
BR0268149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	13,9400	0,1200	0,1065	197270	33.237,8000	A
BR027247E	CARDAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	1,052,0000	9,7690	11,4401	83231	1.413.230,91 00	A
BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	CÁPSULA	Sim	19,6300	0,3499	0,5289	400000	253.478,0000	A
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	2,0200	0,5490	0,5674	7721500	4.505.718,42 00	A
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		Sim	5,5000	1,0300	1,1641	22492	30.251,3600	A
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	101,6900	1,0600	1,2911	244540	320.842,8000	A
BR0272903	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	59,4000	0,1240	0,1383	2744542	368.942,5300	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

EPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ORÇÁMICO	CLASSIFICAÇÃO	VALORES		MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO CONTRATO
					MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Não	0,2550	0,9800	0,1046	7890035	789.219,3000	A	
BR0301122	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 MIL	Não	4,4700	1,6000	1,9611	6410	13.797,0050	A	
BR0262285	MIRAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3500	0,0350	0,1196	721900	93.011,0000	A	
BR0271907	MORFINA CLORIDRATO, 20 MG	CÁPSULA	Sim	2,8400	0,1990	0,2619	1395904	384.524,0000	A	
BR0263934	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	Não	0,2100	0,0021	0,1101	440000	48.975,6900	A	
BR0264528	MIRAZEPAM, 30 MG	COMPRIMIDO	Não	5,8900	2,5400	1,5718	192760	274.275,0000	A	
BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	2,0200	0,2590	0,3557	8932800	3.192.164,0000	A	
BR0267621	CARBONATO DE LÍLIO, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3200	0,1400	0,2245	2498967	542.040,3290	A	
BR0267292	IMPRAFAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,7000	0,1900	0,2865	3458233	963.782,2100	A	
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	1,7600	1,0800	1,2911	38400	53.508,0000	A	
BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6200	0,1799	0,1850	674400	130.311,0000	A	



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO/CATIMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO CONTRA
					MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0273257	OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRESSIDO	Não	56,7400	0,3400	0,4340	1109402	480.431,3300	A	
BR0267560	FENCARBITAL SÓLICC. 100 MG	COMPRESSIDO	Sim	0,2500	0,0890	0,0961	5095700	513.465,0200	A	
BR0302442	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Não	1,6340	0,5500	1,0211	28870	43.616,0000	A	
BR0268234	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	Sim	0,9700	0,0640	0,1101	1756250	210.117,8000	A	
BR0339288	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Não	550,3200	240,0000	260,7561	32473	8.462.483,2000	A	
BR0267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRESSIDO	Sim	10,8000	0,0019	0,1069	56967198	6.076.913,9200	A	
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	COMPRESSIDO	Não	0,2600	0,0500	0,0586	7745627	457.740,3900	A	
BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	26,3000	3,7900	4,9035	200976	988.476,0800	A	
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	Não	7,9000	1,0000	1,1641	41224	67.235,5000	A	
BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRESSIDO	Sim	0,2100	0,1790	0,1850	85000	15.401,0000	A	
BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRESSIDO	Não	44,0300	0,1600	0,1949	9744800	1.900.548,0000	A	



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

SPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO NR.	DESCRIÇÃO CÂMPUS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	VALORES			TIP. COMPLET.	
					MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL		
BR0263149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	30,0000	0,0056	0,1065	3113800	322.409,7500	A
BR0263150	FENOARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1500	0,0020	0,0961	6966350	448.729,3200	A
BR0272454	CARBA-MAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	25,5000	10,2100	11,4401	21960	255.418,8600	A
BR0276348	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,9000	0,3800	0,3449	8390	6.968,0000	A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	3,5000	0,9100	1,3414	13780	21.763,1400	A
BR0398712	PISEGA/BALINA, 75 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6900	0,5120	0,5157	74400	36.549,7010	A
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CAPSULA	Não	5,0500	2,2000	2,0430	30460	79.936,9040	A
BR0272903	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	64,4800	0,1240	0,1383	1093380	152.223,4000	A
BR0273257	OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	30,9000	0,3100	0,4340	343910	160.185,1200	A
BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,7700	0,2100	0,3601	1705100	531.041,3000	A
BR0268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	2,0700	0,9300	0,9884	15550	16.136,6000	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

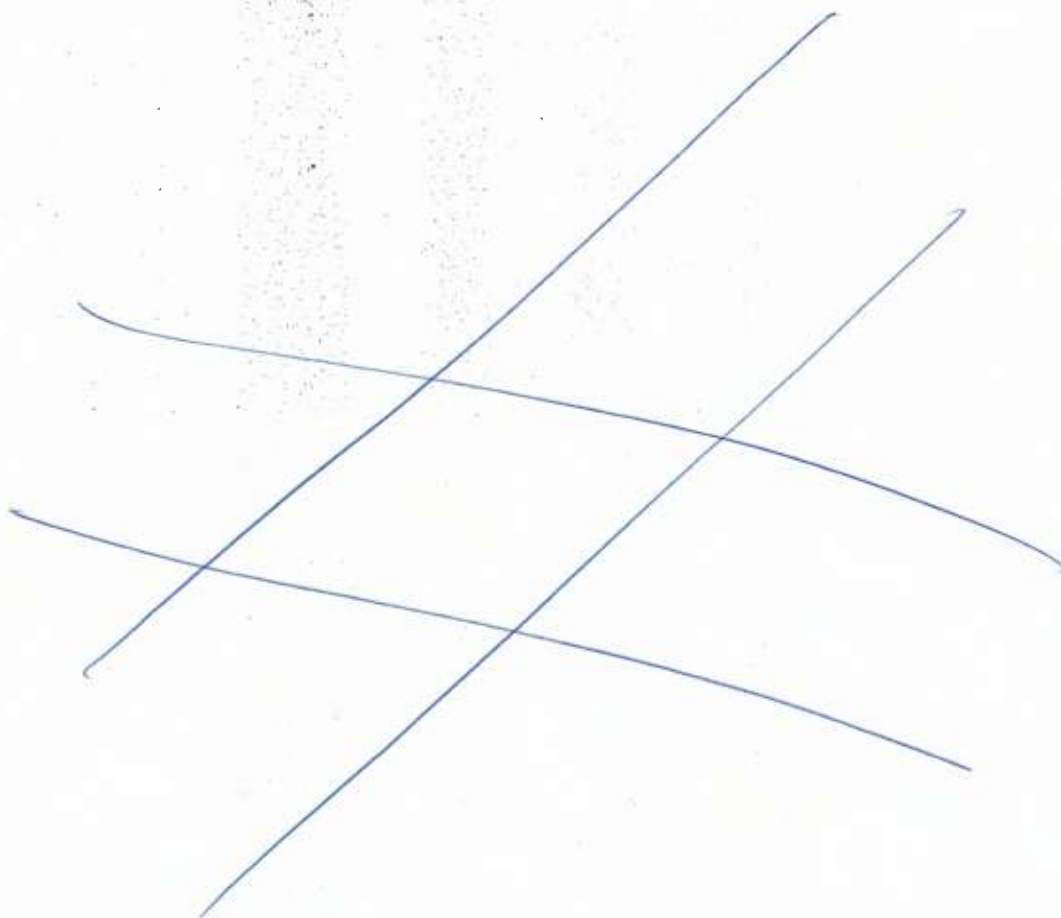
BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO DE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	TIPO COMPAR.
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA		
BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	11,0000	2,7400	2,8484	1950	A
BR0268190	LEVOMEFLOMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	16,8000	7,5900	8,3931	37475	A
HR0292380	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Não	40,0000	40,0000	40,0000	180	A





WALSO





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	6,1800	0,1360	1,7450	516624	911.583,7300	A
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	1,6600	0,4300	0,4441	13650	7.879,0000	A
BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	Não	4,3300	0,2000	0,2554	457020	116.538,3680	A
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2400	0,0948	0,1064	4678000	452.960,0000	A
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	7,6300	0,0570	0,1683	4137629	682.668,6260	A
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	73,5700	0,0300	0,0494	38888440	2.099.204,0000	A
BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,0600	0,5300	0,6814	179530	122.940,2800	A
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Não	25,0400	0,0800	0,0926	2116591	201.894,2400	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	2,3000	0,4100	0,4699	11562566	5.280.601,0800	A
BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,2800	0,1890	0,2554	166250	44.000,0000	A
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Sim	66,2100	0,0018	0,1083	3100504	315.959,6100	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPIRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	1,9000	1,5040	1,6897	197400	325.096,0000	A
BR0448043	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	15,3000	15,3000	15,3000	1200	18.360,0000	A
BR0268273	NITROFURANTOINA, 100 MG	CÁPSULA	Não	56,0500	0,1779	0,2377	662734	178.960,1760	A
BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	43,0000	0,9900	1,1939	19305	23.257,0000	A
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	35,3300	0,0001	0,0494	67181756	3.148.960,4001	A
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	3,9000	0,0011	0,0605	3426030	197.181,1000	A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Não	4,9700	3,3200	0,9388	1150	4.065,5000	A
BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	COMPRIMIDO	Não	0,0600	0,0320	0,0447	1515684	67.656,4480	A
BR0372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	Não	8,8750	3,7020	4,2407	41447	176.225,7100	A
BR0372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	Sim	13,9500	13,9500	4,2407	1000	13.950,0000	A
BR0448582	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	Não	1,5500	1,5500	1,5500	150	232,5000	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRI M I D O	Sim	124,1500	0,0026	0,1683	1297609	236.991.8000	A
BR0273135	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRI M I D O	Não	0,5800	0,1638	0,3017	2203410	521.755,8000	A
BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRI M I D O	Sim	0,1400	0,0730	0,0963	365780	33.962.8800	A
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRI M I D O	Sim	0,3650	0,1100	0,1108	80500	17.870.0000	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI M I D O	Sim	1,6000	0,4500	0,4699	1345400	814.174,5000	A
BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMPRI M I D O	Não	-2,7800	1,2300	2,2055	155052	347.306,4480	A
BR0396414	EXTRATO MEDICINAL, PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PO	ENVELOPE	Não	3,4000	3,4000	3,4000	5000	17.000,0000	A
BR0273711	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Sim	14,1500	1,2840	1,5720	39210	61.637,6000	A
BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	Sim	0,4400	0,1850	0,2377	737724	156.670,9240	A
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRI M I D O	Não	22,0000	0,0022	0,1064	7586003	853.035,6600	A
BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRI M I D O	Sim	105,7500	0,0014	0,1121	1788093	201.889,8900	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	68.0000	1,1600	1,2393	46360	75.608.6600	A
BR0270097	NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1600	0,1600	0,2039	3000	480,0000	A
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	1.365,0000	0,3600	0,4441	630401	319.091,1880	A
BR0308684	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	9,2000	1,2100	1,6897	35622	68.795,9000	A
BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,5000	0,0600	0,0996	73300	7.422,0000	A
BR0394850	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	2,0800	0,3150	0,2784	26020	73.555,6000	A
BR0448594	PREDNISONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	15,2000	3,3800	6,5686	28530	291.791,9000	A
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	28,4000	0,0053	0,3131	584295	183.064,6200	A
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	78,1700	0,0500	0,0605	854300	64.843,2000	A
BR0267728	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	53,3400	0,0011	0,0370	948162	37.719,8600	A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	3,0000	0,3200	1,2393	330900	398.599,5200	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3600	0,1600	0,3600	0,1955	259700	51.967,3000	A
BR0267378	MISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Sim	156,5000	0,0690	156,5000	0,9388	354225	331.117,2600	A
BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	23,9000	16,0000	23,9000	19,4578	677	13.244,9600	A
BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	3,2100	3,0000	3,2100	3,1727	1400	4.452,0000	A
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2700	0,2700	0,2700	0,2784	530000	143.100,0000	A
BR0273711	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Não	6,5000	1,3400	6,5000	1,5720	17050	25.904,7200	A
BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	3,2100	0,0990	3,2100	0,1121	158600	20.399,5000	A
BR0270007	NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	Não	9,9300	0,1770	9,9300	0,2039	1564000	320.450,9040	A
BR0268158	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1100	0,0090	0,1100	0,0702	675800	47.899,3500	A
BR0273589	PROPLITIOURACIL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6900	0,5000	0,6900	0,5580	186200	102.201,0000	A
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Sim	91,9600	0,0022	91,9600	0,0926	25861460	2.392.415,5700	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira, 26 Junho 2019 15:22

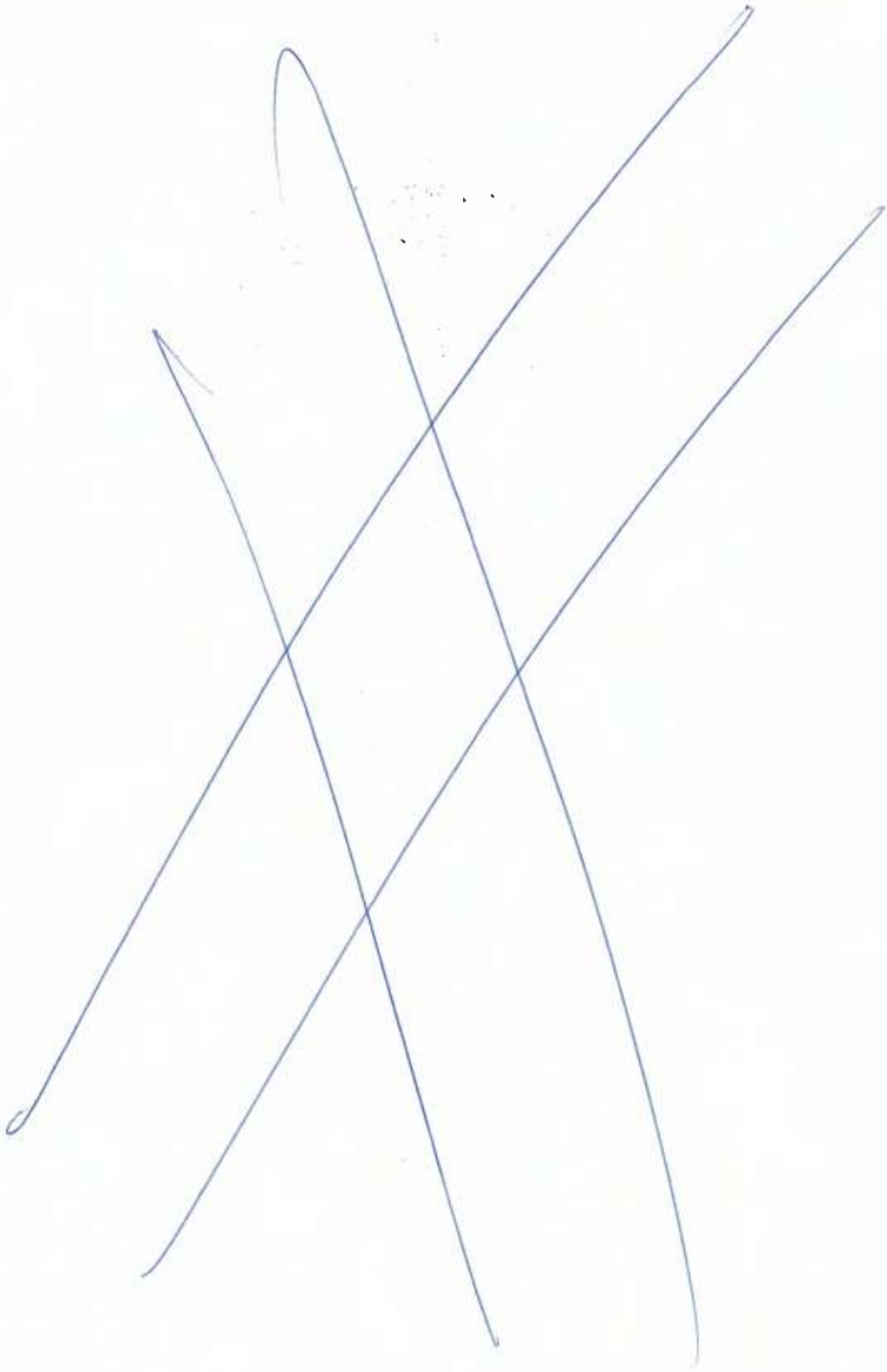
BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3800	0,1000	0,1108	4743620	525.908,0000	A
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Não	2,8800	0,0800	0,1083	51140	27.994,4000	A
BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G	Sim	6,0000	3,0500	3,1727	276480	889.430,7600	A
BR0367725	POLICRESULENO, ASSOCIADO A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, BISNAGA 30,00 G POMADA RETAL, COM APLICADOR		Não	3,3700	3,3700	3,3700	600	1.685,0000	A
BR0448594	PREDNISONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	6,0025	6,0025	6,5686	2000	12.005,0000	A







Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Sim	2,2800	0,0900	0,6542	1955300	1.238.454,7000	A
BR0292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	52,0000	0,9000	1,2888	152065	198.598,8800	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	55,1800	0,0300	0,0443	10884898	494.011,5000	A
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	125,0000	1,1790	1,3826	365572	532.745,9900	A
BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	174,8600	1,0760	1,9794	128133	254.141,2100	A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Sim	64,0000	1,3800	2,8131	66823	181.560,0700	A
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2400	0,2400	0,9160	120	28,8000	J
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,7200	0,1900	0,3647	3029670	934.231,5200	A
BR0268185	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	Não	1,1600	0,7200	1,1074	2215	2.313,4000	A
BR0270042	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	11,1000	8,5000	9,8623	6170	60.833,0000	A
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,1500	0,1500	0,1500	360	54,0000	J



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,1400	0,1400	0,1400	360	50,4000	J	
BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0900	0,0640	0,0733	274000	20,136,0000	A	
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Não	4,3800	0,0500	0,0734	12742804	911 008,5800	A	
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	1,1200	0,5980	0,6542	424490	300,990,0600	A	
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1600	0,0625	0,0671	34234987	2,183,055,83 00	A	
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,2200	0,0700	0,0652	1205700	102,017,0000	A	
BR0267692	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,7800	0,0500	0,0796	13467	2 059,0200	A	
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	Sim	2,9900	0,2750	0,4895	743600	276,557,6500	A	
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	87,3600	0,0012	0,0671	15119708	1,138,300,18 00	A	
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	8,0000	0,0280	2,5393	1154683	922,263,2300	A	
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	1,9200	1,3490	1,3538	57340	77,731,2000	J	

Dois



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO				
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,0499	4,5000	0,0621	46343064	2.836.308,68 00	A	
BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0660	0,1500	0,0733	778070	57.738,1900	A	
BR0270621	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMPOLA 5,00 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	1,1750	4,2000	1,3826	332398	433.778,3800	A	
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	Não	0,0065	96,0000	0,4895	733598	451.483,7000	A	
BR0267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Sim	0,9900	2,8300	1,1187	770	1.811,1000	A	
BR0268866	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0290	0,0600	0,0480	1142800	44.900,0000	A	
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1300	0,1300	0,1300	720	93,6000	J	
BR0272603	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	3,7900	3,7900	3,6592	300	1.137,0000	A	
BR0270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	2,0000	4,9000	2,3654	84807	200.923,7500	A	
BR0433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8800	68,1500	1,0454	1876574	1.967.030,33 00	A	
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,0700	0,2400	0,0734	1891600	167.167,0000	A	





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira, 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	358,6400	0,0084	0,3647	17816600	6.680.516,44 00	A
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	240,9500	4,0700	6,0434	30624	188.140,7680	A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Sim	133,3400	0,0025	0,1907	7717296	1.397.783,90 00	A
BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	47,4000	11,2700	12,5698	42876	541.613,8800	A
BR0272603	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	4,3000	3,6200	3,6592	1100	4.050,0000	A
BR0267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Não	3,8000	0,9800	1,1187	75380	92.556,5800	A
BR0268111	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA	Não	0,3900	0,2100	0,2446	716008	212.535,1200	A
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	0,9500	0,1400	0,1643	29260	5.021,0000	J
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2800	0,0498	0,0692	840	207,5760	J
BF0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Não	2,4700	2,2800	2,4249	63190	153.229,3000	A
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	91,9600	0,7100	0,9516	5002364	4.767.258,55 00	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0343494	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UJ	COMPRIMIDO	Não	6,0056	3,0400	3,4067	116600	398.838,7400	A	
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	0,9100	0,0800	0,1080	2378340	470.612,4200	A	
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	1,6400	0,0007	0,0314	1389800	86.676,9000	A	
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,3700	0,0700	0,0621	1719720	152.394,4000	A	
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	48,0000	1,3600	2,8131	16375	62.599,9200	A	
BR0270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	366,0000	-4,0960	4,9964	160161	784.576,0000	A	
BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	5,0100	0,6100	3,6180	38320	134.795,0000	A	
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	1,1500	0,4000	0,4176	167440	69.849,5000	A	
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	3,0000	0,1000	0,1187	2281250	270.683,1920	A	
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	9,9000	0,0999	0,1187	686810	101.753,7100	A	
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,8100	0,8100	0,8100	120	97,2000	J	



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,2917	0,2900	0,2901	1550	449,5850	J
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	19,6520	1,2000	1,2146	2522	3,063,3040	J
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	0,4146	0,4146	0,4146	34080	14,129,5680	J
BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	Não	21,6000	0,0380	0,0747	6891883	515,345,5590	A
BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	39,0000	0,0042	0,2254	385387	87,065,2300	A
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	36,0000	0,0077	0,4176	2643950	1,104,911,9400	A
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	36,0000	0,1700	0,2196	278731	61,398,1600	A
BR0269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	11,6000	2,4700	2,7932	12140	36,223,9000	A
BR0268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	Não	18,8800	7,9500	8,7205	48540	422,090,5000	A
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO	Não	1,7500	0,7970	1,0408	173601	181,637,2300	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	0,2700	0,2400	0,3439	765171	194,599,0400	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

SUS
Ministerio da Saúde

Município de Dois Córregos



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	3,6200	3,6200	0,9160	30	108,6000	J
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	4,8000	2,1202	2,5393	27700	64.513,3000	A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Não	11,8300	0,1700	0,1907	5227630	1 080.268,70 00	A
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	36,7800	0,0200	0,0314	83193316	2.571.474,88 80	A
BR0267662	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,7600	0,0013	0,0443	3486600	142.952,0000	A
BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,2200	0,0005	0,0190	49331320	916,118,3600	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	9,9000	0,2600	0,3439	2975505	1 098.130,30 00	A
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Não	8,5900	0,0560	0,0652	25812100	1.660.894,50 00	A
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	0,5000	0,0790	0,1080	6845612	803.900,3480	A
BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	4,0400	3,4560	4,1150	1900	6.375,2000	A
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	Não	40,0700	0,8990	1,2493	564320	708.087,8000	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO: COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,9400	0,2200	0,2585	542752	140.357,4400	A
BR0268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML		Sim	19,1900	7,9900	8,7205	34707	309.308,9500	A
BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	25,7500	0,0150	0,0190	2449410	71.289,7000	A
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	6,0420	6,0420	6,0420	900	5.437,8000	J
BR03883750	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	6,8700	6,8700	6,8700	300	2.061,0000	J
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	93,0000	0,4200	0,8844	739470	641.866,3370	A
BR0268186	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	SUPOSITÓRIO	Não	1,2600	0,7200	0,8663	2175	1.802,4500	A
BR0267692	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	48,7400	0,0400	0,0796	163514	13.486,4400	A
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	1,6600	0,9300	0,8844	45410	53.210,0000	A
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,3000	0,2100	0,2585	1848540	477.944,3740	A
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	91,9600	0,0005	0,0480	29134414	1.414.258,8400	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

BPS

ITENS

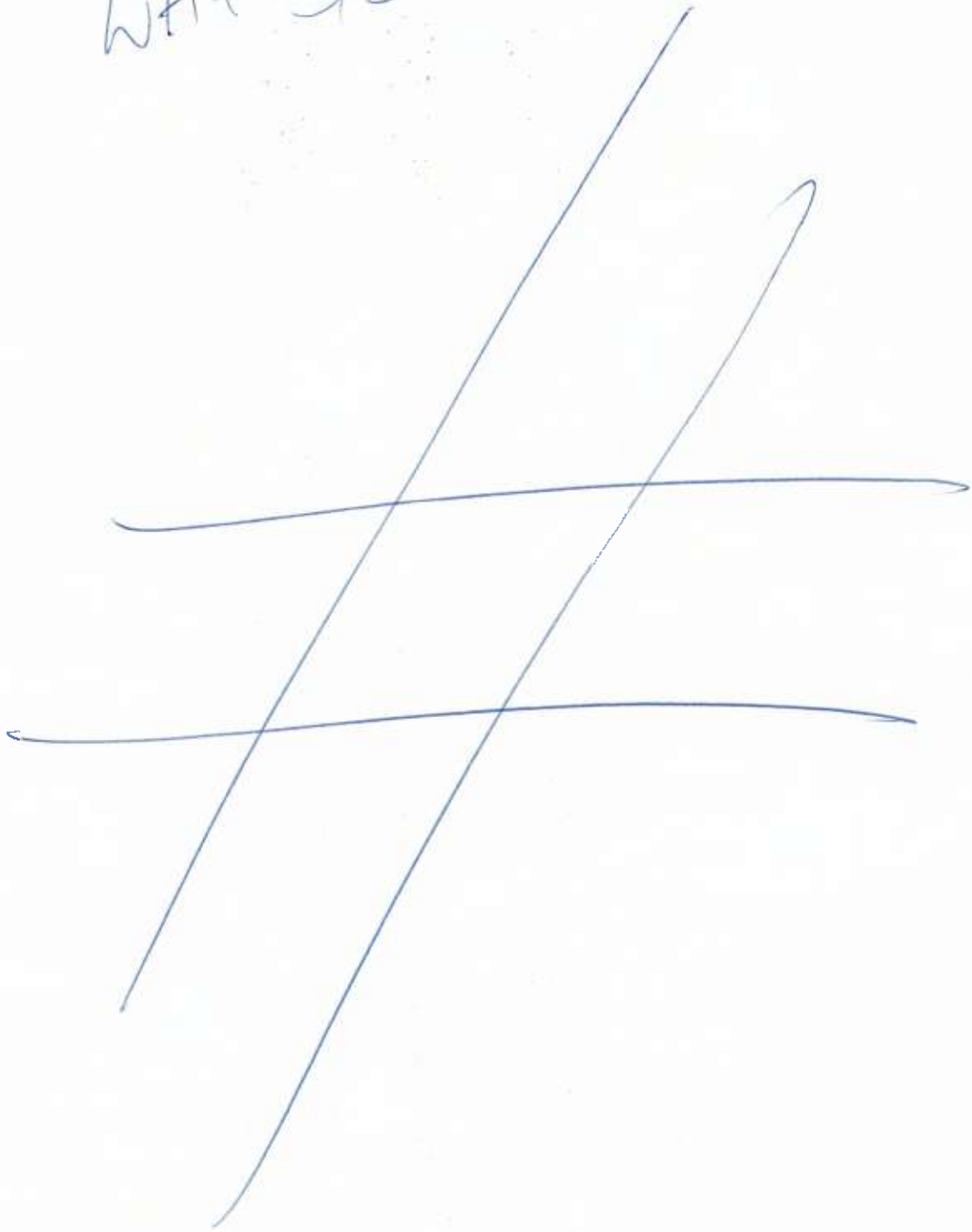
Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0720	0,0720	0,0692	840	60,4800	J	
BR0270697	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	21,5300	3,7500	5,1460	142130	734,674,1180	A	
BR0383750	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	15,2000	4,8400	5,0795	63191	322,194,1400	A	
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Sim	2,0990	0,7200	0,9516	53000	54,587,0000	A	
BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	4,2200	4,2200	4,1150	500	2,110,0000	A	





WALSO





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269574	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0.5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	20.8000	20.8000	17,4600	450	9.360,0000	A
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIIMIDO	Não	45.9800	0,0011	0,0489	454914	29.631,0500	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Sim	2,8000	1,3800	1,4460	1600	2.350,0000	A
BR0363098	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	128,0000	0,6000	0,7987	472616	379.608,5500	A
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	59.9900	0,4200	1,3003	473385	619.106,3600	A
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	2,5100	1,1900	1,3003	63800	81.469,0000	A
BR0268958	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G	Não	28.0000	5,2660	10,2022	59280	605.220,5700	A
BR0268436	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA	Sim	34,9100	0,7140	0,8468	449238	381.199,8480	A
BR0267629	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIIMIDO	Não	5,8000	0,0860	0,1055	591800	70.358,0000	A
BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	COMPRIIMIDO	Sim	0,1900	0,0999	0,1098	149500	18.826,6000	A
BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	COMPRIIMIDO	Não	0,1200	0,0850	0,1098	11500	1.055,0000	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL.

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	0.2500	0.0012	0.0833	117400	13.625.6000	A	
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0.4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100.00 ML	Sim	3.9000	0.8400	0.9028	1081950	967.670,0000	A	
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL	BISNAGA 60.00 G	Sim	4.0500	4.0500	2.8592	100	405.0000	A	
BR0308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30.00 G	Sim	6.6000	0.0930	2.1437	215512	225.207,2600	A	
BR0270814	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA CONJUNTO I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA		Não	9.2000	6.6000	7.2388	14550	105.170,0000	A	
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	20,0000	0,0009	0,0489	6066525	292.040,2000	A	
BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20.00 ML	Não	0.2410	0.2410	0.2410	100	24,1000	A	
BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3.00 ML	Não	25.5000	0.5290	0.6061	610189	372.295,7660	A	
BR0268436	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA	Não	1.9200	0.9204	0.8468	2384	3.596.8800	A	
BR0267629	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	Sim	0.3800	0.0019	0.1055	1051900	104.186,7000	A	



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	3,3750	0,8740	0,9028	100350	132.632,2000	A
BR0271568	CURATIVO HIDROCLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	Não	220,0000	220,0000	220,0000	300	66.000,0000	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	4,1000	2,3271	3,8692	4600300	18.215.307,9000	A
BR0270992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	1,3800	0,0200	0,0359	2796150	105.683,2000	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Não	2,6200	1,3000	1,4460	35560	53.045,2000	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL	BISNAGA 60,00 G	Não	5,3000	2,7890	2,8592	15950	45.850,7000	A
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	132,4200	0,0037	0,2322	5873114	1.379.518,1200	A
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	36,4700	0,0038	0,2169	80095	17.441,9080	A
BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	1,0001	0,5000	0,6061	54900	31.424,0000	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	Sim	37,5000	0,8900	0,9971	436050	480.947,0500	A
BR0308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Não	5,9900	1,6800	2,1437	19720	59.100,8000	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

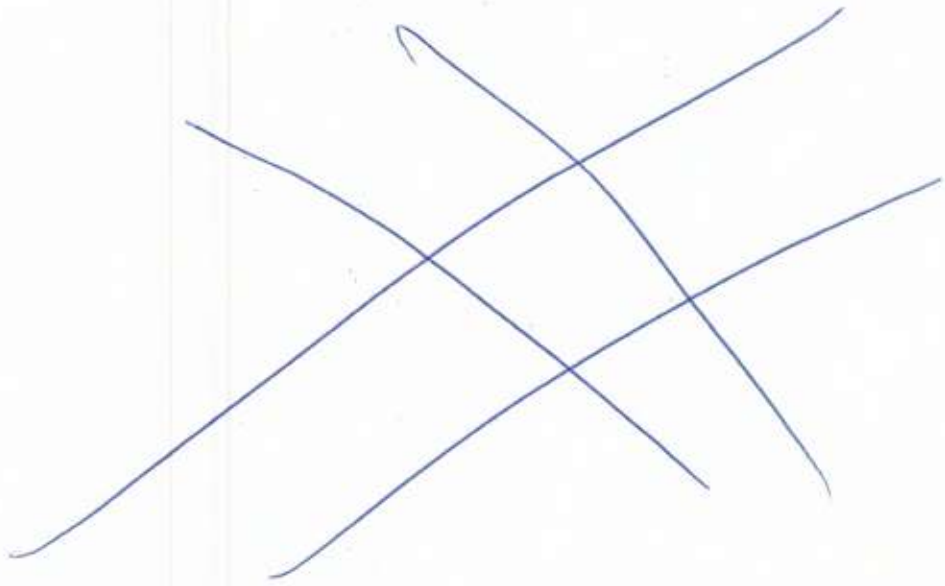
BPS

ITENS

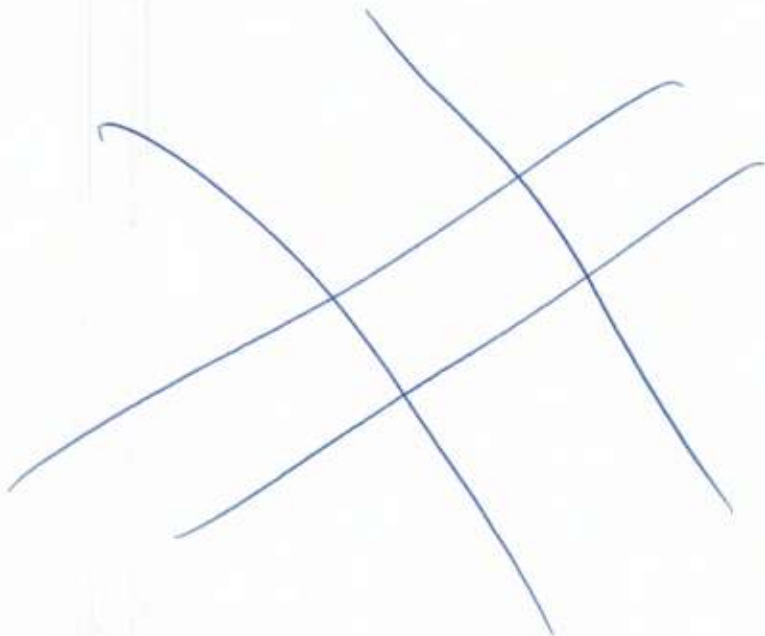
Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	3,1400	0,0025	0,2322	311690	63.165.5000	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	8,5000	2,3500	3,8692	376492	1.089.396,53 00	A
BR0269574	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Sim	2,4300	2,4300	17,4600	100	243,0000	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	2,0700	0,0184	0,9971	1558090	1.510.980,62 00	A
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	71,7300	0,0599	0,0833	2749074	226.613,9800	A
BR0267648	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 60,00 ML	Sim	8,1900	0,1020	5,7057	75800	353.758,1000	A
BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	Não	5,0000	0,6570	0,6613	76200	54.732,2000	A





WAPSO





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRI M I D O	Sim	0,5400	0,1890	0,2053	54300	11.358,0000	A
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	COMPRI M I D O	Não	270,3000	0,0017	0,1641	1692064	321.217,4000	A
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRI M I D O	Não	2,6100	0,0350	0,0373	398000	29.338,0000	A
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRI M I D O	Sim	16,8000	0,1466	0,1590	888520	140.179,8000	A
BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRI M I D O	Não	1,9000	0,0072	0,3417	238859	88.856,0900	A
BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRI M I D O	Não	37,0000	0,0590	0,0821	433614	42.132,1300	A
BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRI M I D O	Não	2,3700	0,0008	0,0375	7742520	291.815,4000	A
BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRI M I D O	Não	0,0360	0,0360	0,0685	362000	13.032,0000	A
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRI M I D O	Sim	70,0000	0,1400	0,1743	8494403	1.480.812,1000	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRI M I D O	Sim	10,1000	10,1000	0,4011	15000	151.500,0000	A
BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	3,0200	0,8990	1,0538	385550	426.017,7000	A





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCCINOLONA E LIDOCAINA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	Não	10,6900	1,6980	1,9162	7350	17.652,4000	A
BR0449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	2,6000	2,4700	2,4810	24260	60.189,4000	A
BR0449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	2,2400	2,2400	2,4810	3220	7.212,8000	A
BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	2,0790	0,0590	0,0685	3007515	217.899,3850	A
BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML		Sim	800,0000	0,6470	0,8688	155474	1.727,030,93 20	A
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	12,5000	2,6390	4,2592	287462	3.284,219,73 20	A
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Sim	5,4000	1,8750	2,2870	62910	145.629,3000	A
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	3,7700	0,1650	0,1590	7500	2.655,0600	A
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,6700	0,0820	0,0974	832300	100,086,0000	A
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	3,2700	0,0680	0,0773	819900	91.906,0000	A





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267151	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	Não	3.9500	0,1480	0,1726	27000	6.344,0000	A
BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	361,7300	1,4004	6,6446	774421	5.146.771,2900	A
BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6800	0,3590	0,4354	2060900	889,052,6000	A
BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRICO, LAÚRICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	Não	2,3100	2,0500	2,1518	93420	198.517,2000	A
BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	17,3410	17,3410	8,5702	20	346,8200	A
BR0271848	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Sim	31,3600	31,3600	63,2549	30	940,8000	A
BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1330	0,0570	0,0821	1296000	100,233,6000	A
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	Não	1,4600	0,1700	0,4275	3140460	1.325,062,5400	A
BR0267518	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	71,5000	0,0500	0,0698	407320	32,317,5000	A
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	132,5000	0,8200	1,7555	80982	118,486,8000	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	4.3800	1,2000	1,7555	74980	157.328,1000	A
BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML		Não	2,4500	0,7424	0,8688	10038	15.028,3700	A
BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	3,7500	0,4000	1,0538	137600	133.596,9100	A
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1500,00 MG	Não	11,0027	5,5900	6,0695	86380	525.269,7400	A
BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	14,0000	6,3900	8,5702	27720	230.587,0000	A
BR0271848	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	205,8000	13,6760	63,2549	144	13.771,7200	A
BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,1200	0,2650	0,3417	576820	221.413,3300	A
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Não	2,7000	0,0023	0,0974	9040338	878.742,8700	A
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3000	0,0023	0,0773	7703135	582.970,7550	A
BR0267151	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	109,4300	0,0031	0,1726	972725	169.456,5600	A
BR0345240	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 15,00 G	Sim	7,2269	5,6500	5,9164	48300	319.834,4000	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO				
BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	7,9000	0,1170	4,4888	300408	51.795.5900	A	
BR0449011	CARBOCISTEINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	3,0000	2,5700	2,6182	35560	93.125.5000	A	
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	7,5000	1,9500	2,2870	4766	11.387,4400	A	
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	44,1400	0,0007	0,0373	44608757	1.651,231,43 - 00	A	
BR0448639	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	7,0300	3,8600	4,2592	12300	53.340,8800	A	
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	Não	14,6000	0,0094	0,2053	2323354	633.530,9000	A	
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2100	0,2100	0,1743	2000	420,0000	A	
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,9700	0,3160	0,4275	203000	89.504,0000	A	
BR0267518	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0600	0,0600	0,0698	252000	15.120,0000	A	
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	5,6800	0,2100	0,4011	179780	72.105,2000	A	
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	CÁPSULA	Não	0,1000	0,1000	0,1000	179700	17.970,0000	A	



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 24 Setembro 2019 16:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2019 à 24/09/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8500	5,3100	2,0206	46000	93.470,8000	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Setembro 2019 11:01

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML,	FRASCO 20,00 ML	
BR0327792	CEFALEXINA, DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA	FRASCO 100,00 ML	
BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:	FRASCO 100,00 ML	
BR0311465			

PERÍODO

Data da Compra: 19/03/2018 à 19/09/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	0,0520	225,6000	0,8750	1452556	1.284.643,39 00	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	0,0772	3,5500	0,8750	119078	120.238,3360	A
BR0327792	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ PI SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	4,9800	13,6100	8,5609	31860	265.572,8000	A
BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	FRASCO 100,00 ML	Não	2,4700	33,0000	13,2011	3660	39.849,8400	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	7,6870	7,6870	7,6870	12	92,2440	J
BR0311465	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	6,0400	6,8000	6,0416	137615	831.415,0000	A



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Setembro 2019 11:29

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G,	FRASCO-AMPOLA	
BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: FRASCO 100,00 ML		
BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, FRASCO 5,00 ML		
BR0443630	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	COMPRIMIDO	
BR0311465	SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM:200 MCG/ML, AMPOLA 5,00 ML		

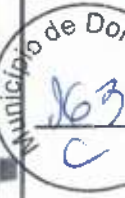
PERÍODO

Data da Compra: 19/03/2019 à 19/09/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA	VALORES	
BR0443630	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2500	0,2500	0,2500	1080	270,0000	J		
BR0443630	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	Não	1,7800	0,1500	0,7515	19000	20.450,0000	A		
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	15,5000	1,1400	6,5847	240375	1.411.831,2500	A		
BR0406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	7,6239	7,6239	7,6239	50	381,1950	J		
BR0406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	15,0000	3,5000	7,7663	375180	2.487.166,2400	A		
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	23,2600	1,3000	6,5847	475431	2.917.062,7240	A		

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Setembro 2019 11:29

BPS

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATAM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	QUANTO	VALORES	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	FRASCO 100,00-ML	Não	33,0000	2,4700	13,2011	39,849,8400	A
BR0311465	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	6,0000	6,0416	137616	821,415,0000	A



PEDIDO DE MEDICAMENTOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO											MEDIA		
CÓDIGO BR (BPS)	COD. ITEM	MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	CMED	BPS	portal das cotações	CENTERMEDI	FM DISTRIBUIDORA	contrato congonhinhas	sites farmacias	Consortio interessados	contrato santo antonio do sudoeste
BR0448839	11008	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML XAROPE.	UN	300	15	4,25		7,8	12,5				8,18
BR0345240	35045	ACETATO DE HIDROCORTIZONA-10MG/G (1%)	UN	300		5,91	10,79		22				12,9
BR0270229	32728	ACETÔNIDA FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML; SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I. /ML; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. (GOTAS OTOLÓGICAS). FRASCO COM 5 ML.	UN	600	7,05	1,91		8,16			9,09		6,38
BR0268375	33555	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA COM 10 G	UN	700	15,82	2,28	23,4	5,23	6,5	7,4			8,96
BR0281657	32226	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML	UN	500		2,15			12,5		2,85		5,83
BR0267503	35048	AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000		0,03	0,19	0,07	0,1			0,03	0,08
BR0267506	1547	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UN	500	5	0,34	1,15	0,8	0,15				0,61
BR0267507	32807	ALBENDAZOL 400MG LIQUIDO.	UN	200	4,39	1,05		2,26		3,44			2,25
BR0269462	10946	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPR.	UN	8000	9,43	0,2	7,73	0,48	1,09				2,37
BR0267508	1554	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	5000	0,18	0,06	0,18	0,08	0,25				0,14
BR0267509	31379	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,38	0,17	0,38	0,24	0,35				0,28
BR0292402	1598	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS IV.	UN	200	1,87	0,86			2,3		1,28		1,48
BR0267511	1597	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO.	UN	50000	0,17	0,08		0,1	0,15				0,11
BR0267510	3581	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UN	10000	1,2	0,42	1,13	0,65	0,9				0,77
BR0271089	14925	AMOXICILINA 500MG COMP/CAPS.	UN	12000	0,63	0,18	1,22	0,31	0,35				0,51
BR0267515	31861	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO/CÁPSULAS	UN	2000	1,72	0,4	1,41	0,34	0,6				0,68
BR0267518	1347	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,45	0,06	1,07	0,09	0,15				0,34

BR0267517	1346	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,62	0,03	0,62	0,07	0,63			0,33
BR0314517	32856	AZITROMICINA 200MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 15ML SUSPENSÃO	UN	300	39,58	6,06	46,25	8,07	9,5			17,47
BR0270612	32804	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM.	UN	200	11,07	6,64			12,5		5,25	8,13
BR0394856	14935	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300	12,43	4,48	6,12		8,07			6,22
BR0271848	11040	BIMATOPROSTA 0,3% COL 5 ML	UN	12	134,92	63,25	139,8		115			106
BR0269954	31867	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	25000	0,47	0,15	0,47	0,26	0,2			0,27
BR0269958	31829	BROMOPRIDA 5mg/ml AMPOLA.	UN	500	4,27	1,75	2,96		3,5			2,73
BR0269959	4413	BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20 ML.	UN	1500	11,8	7,68	3,33	2,02	2,5			3,88
BR0267283	32703	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO.	UM	15000	0,6	0,43			0,59			0,53
BR0449010	32858	CARBOCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500	10,27	2,48		4,01	10,5			5,66
BR0449011	32810	CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500	10,43	2,61	5,3	5,08	11			5,99
BR0267564	10990	CARVEDILOL 12,50MG COMPRIMIDO.	UN	2000	1,01	0,09	1,34		0,25		0,09	0,44
BR0267565	14950	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,87	0,07	1,29		0,2		0,07	0,4
BR0309062	32488	CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 MG CÁPSULAS / COMPRIMIDO	UN	100000		0,1			0,5			0,5
BR0327792	32812	CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100ML SUSPENSÃO	UN	200	34,06	8,56		14,28			22,89	13,5
BR0442703	32733	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM.	UN	500	18,9	8,57	21,97		15,5		8,47	13,62
BR0268414	31868	CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV FRASCO AMPOLA.	UN	500	36,07	6,58	28,52		12			15,7
BR0267151	11015	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UN	2000	*	0,17	0,54	0,25	0,4			0,34
BR0308736	32838	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G.	UN	3.000	10,83	2,14		2,82	10,8			5,25

BR0448845	31086	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA IM COM 2ML.	UN	2000	2,67	1,3	2,13		2,3						1,91
BR0267629	31833	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,43	0,1		0,29	0,5						0,29
BR0267632	3906	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UN	12000	3,19	0,23	1,58	0,4	1,2	0,18	0,2				0,63
BR0268439	21047	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500	9,3	3,86	8,04		3						4,96
BR0268436	32489	CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS	UN	1000	3,2	0,84	3,81		2,5						2,38
BR0267162	7146	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (KCL) AMPOLAS COM 10 ML.	UN	500	0,47	0,21			0,5	0,39					0,36
BR0270020	11025	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO. 0,9 + 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	UN	200	6,38	0,66			3,5	8,49					4,21
BR0267574	31352	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% AMPOLAS COM 20 ML.	UN	500		0,24			0,5	0,41					0,38
BR0268958	31835	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G	UN	200	39,94	10,2			35	18,9					21,36
BR0363088	2055	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	UN	700		0,79		1,61	1,8						1,4
BR0271568	30931	CURATIVO COMPOSTO DE: AÓSITO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE. COM 1,2 % DE PRATA IONICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM AMPLO ASPECTO DE MICRÓBIOS PATOGENICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO – INCLUINDO MRSA E VRE. QUE PROPORCIONAM ADSORÇÃO E ABSORÇÃO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESÃO. ESTERELIZADO EM RAIO GAMA, BLISTER OPACO. 10 X 10 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA PARA TREINAMENTO. AQUACEL AG.	UN	400		22				55,42	58,9				45,44



BR0267643	32840	DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G.	UN	1.000	3,45	0,99	4,48	1,5	3	1,06	2,2
BR0268243	32814	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML ELIXIR	UN	800	3,22	1,44		2,38	3,8		2,54
BR0270814	32803	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000MG, AMPOLA IM.	UN	500		7,23			5,5	4,59	5,77
BR0267646	32861	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200	3,77	0,9		1,87	4,5	0,88	1,82
BR0267645	10105	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,36	0,08	0,54	0,1	0,15		0,19
BR0270992	31839	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,51	0,03	0,96		0,1		0,36
BR0271003	10935	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA COM 3 ML IM.	UN	600	1,39	0,6	1,24	1,29	1		1,03
BR0448612	32841	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60 G	UN	2.000	15,36	2,85	16,46		8,5		9,27
BR0341174	35059	Digliconato de clorexidina 0,12% 2 - 4 % Solução bucal para uso tópico, FRASCO 100ML	UN	100		13,2			6,5	13,55	11,08
BR0267648	35060	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR.	UN	50	17,05	5,7			5,5	12,59	7,93
BR0267647	10660	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,34	0,04	0,22	0,08	0,15	0,04	0,1
BR0269592	3282	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.	UN	6000	0,45	0,1	0,54	0,21	0,1		0,23
BR0268252	1563	DIPIRONA (MONOIDRATADA) 500 MG/ML AMPOLAS COM 2ML IM/IV.	UN	200	2,27	0,41		0,85	0,9		0,72
BR0267205	14988	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	UN	300	3,03	0,65	1,34	1,19	2,5	0,62	1,16
BR0267203	1556	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,32	0,06	0,55	0,13	0,2		0,2
BR0268493	31262	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.	UN	40000	0,71	0,11	0,98	0,3	0,35		0,43
BR0272603	32863	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500	7,53	3,65	10,03		5,5		6,39



BR0272602	32862	DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500	12,15	4,11	12,92				5,5									7,51
BR0267652	1432	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,17	0,04		0,11			0,1									0,08
BR0268255	32800	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC.	UN	200	5,71	1,97					4,5		4,49							3,65
BR0269992	11126	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,43	2,02	0,94				1,1									1,35
BR0270621	32801	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLAS COM 5 ML IV/IM.	UN	1000	2,43	1,38					3		1,68							2,02
BR0343494	32705	ESPIRAMICINA 1,5 MUJ COMPRIMIDO.	UN	320	3,31	3,4					3,2		3,32							3,3
BR0267208	14995	ESTRIOL 1 MG /G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR.	UN	500	27,64	12,56	32,31				15,5									20,12
BR0275963	30106	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	3000	2,2	0,25	2,59	0,55			0,8									1,04
BR0292399	30717	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k1) PARA ADMINISTRAÇÃO PARAENTERAL.	UN	500	2,5	1,28					2,5		2,16							1,98
BR0267662	1501	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	1500	4,77	0,48					1,5		0,3							0,66
BR0272478	31274	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,17	0,07	0,22	0,13												0,14
BR0268292	32708	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO.	UN	100	11,92	1,04							4,28	3,74						3,02
BR0267663	11068	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO.	UN	30000	0,21	0,03	0,22	0,06			0,1									0,1
BR0267671	10661	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,26	0,01	0,1	0,04			0,1	0,17								0,08
BR0442754	35064	GLICAZIDA 30 MG	UN	500	0,84	0,1					0,9		0,3							0,43
BR0442755	35065	GLICLAZIDA 60 MG	UN	500	1,78	0,34					1,6		1,77							1,23
BR0443630	11087	GLICAZIDA 80 MG	UN	500		0,75					4		0,31							1,68
BR0268185	15006	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	100		1,1	0,85				3,5									1,81
BR0268186	35066	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	100		0,86	0,89				3,8									1,85
BR0267540	2903	GLICOSE 25% AMPOLAS 10 ML.	UN	500	0,59	0,21					0,9		0,35							0,48
BR0267541	8237	GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML.	UN	500	1,25	0,22					1,1		0,26							0,52
BR0272796	33984	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML	UN	500		6,04					15,5		16,23							12,59
BR0268111	35067	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	500	0,26	0,24					0,26		0,29							0,26
BR0270220	35068	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV.	UN	200	4,22	2,36	4,62				6,5		0,68							3,54

BR0270219	32805	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV.	UN	200	9,68	4,89				10,5		11,7			9,03
BR0433257	32866	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 150 ML SUSPENSÃO	UN	100		2,42				5,5		9,45			5,79
BR0267676	31278	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	25000	0,6	0,19	0,38	0,36		0,45					0,34
BR0383750	32867	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	100	27,14	5,07	27			15					15,69
BR0433280	32711	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS BD.		2000	1,14	1,04						1,19		0,93	1,05
BR0270128	32712	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS.	UN	600	1,69	1,24						1,21	1,56		1,33
BR0270126	32714	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS.	UN	2000	2,28	0,95	2,03	3,21						0,9	1,77
BR0268124	15021	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO.	UN	20.000		0,07		0,2		0,35				0,07	0,17
BR0268125	15020	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	UN	20.000		0,06		0,2		0,4				0,07	0,18
BR0268123	15022	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO.	UN	20.000		0,06		0,2		0,4				0,07	0,18
BR0269843	31351	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML COM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50	6,51	2,81	6,51			5,5					4,94
BR0269850	6290	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML SEM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50	4,08	2,79		4,14		5					3,97
BR0273466	32716	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	7000	2,3	0,07	0,98	0,09		0,2					0,33
BR0273467	32868	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200	8,98	2,53	8,98	3,36		3,5					4,59
BR0268856	35069	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	UN	50000	0,2	0,04	0,21	0,09		0,15					0,12
BR0267694	1551	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO	UN	1000	4,25	1,11		1,95		5,5					2,85
BR0267692	31282	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,53	0,07	1,19	0,07		0,2					0,38
BR0267689	9554	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,79	0,36	0,71			0,65		0,73			0,61
BR0267310	10999	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML. AMPOLA 2ML IM/IV.	UN	200	1,6	0,31	0,41	0,58							0,43

Município de Dois
170
C

BR0394650	32717	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,62	0,27	0,37	1,5		0,27	0,35	0,55
BR0276657	30107	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	2000	1,39	0,46	1,64	1,75				1,28
BR0372335	32843	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 GR COM 7 APLICADORES.	UN	400	18,44	4,24	7,56	15,5				7,92
BR0267717	32218	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UN	6000	0,39	0,11	0,2	0,35	0,33			0,23
BR0273639		POLIVITAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	50.000			0,83	0,55		0,66		0,68
BR0267728	31342	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UN	15000		0,03	0,05	0,35	0,07			0,12
BR0273710	31850	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,69	0,06	0,14	0,25	0,1			0,3
BR0273711	1762	NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	2000	8,76	1,57	2,43	8				4
BR0270007	31883	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO.	UN	10000		0,2	1,44	0,36	0,5			0,62
BR0267378	32870	NISTATINA 100.000 UI/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 50 ML SUSPENSÃO	UN	200	10,09	0,93	6,1	8,5				5,17
BR0268273	32219	NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA.	UN	3000	0,32	0,23	0,28	0,26				0,25
BR0268851	1956	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO.	UN	15000	1,13	0,25	1,13	0,35	1,1			0,7
BR0268506	30101	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO.	UN	3000	20,09	2,2	2,25	4,36	3		2,39	2,84
BR0268507	32220	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA	UN	100	33,08	1,19			4,5	2,81		2,83
BR0272327	31885	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UN	360	0,83	0,68			0,82	0,87		0,79
BR0327699	4315	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	UN	500		0,09			0,2	0,15		0,14
BR0271353	8036	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UN	100		19,45	31,66	55				35,37
BR0448582	35081	PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	UN	500		1,55		0,55		0,42		0,84
BR0268158	32718	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	500	0,07	0,07				0,09	0,07	0,07
BR0367725	32850	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. POMADA.	UN	1.000	19,36	3,37		25		17,91		15,42
BR0368499	32719	POLIVITAMINICO 50MG COMPRIMIDO.	UN	80000		0,04		0,35		0,28		0,22
BR0448594		PREDNISOLONA 3MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	100		6,56	11,05	10,5				9,37
BR0267743	32222	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	7000	0,95	0,16	0,57	0,65			0,12	0,37



BR0267769	26043	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML. AMPOLA COM 2ML IM.	UN	200	2,81	1,74		2,31			2,99			2,34
BR0267768	1499	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,32	0,1	0,44	0,16						0,23
BR0273135	3911	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	UN	60000	0,41	0,3				0,43	0,39			0,37
BR0273589	35083	PROPLITOURACILA 100 MG COMP.	UN	2000	0,64	0,55	0,62				0,64			0,6
BR0267736	8019	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	UN	15000		0,09	1,32	0,13	0,35					0,47
BR0267735	23289	RANITIDINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML. AMPOLA COM 2 ML IV/IM.	UN	200		0,44		0,76	1,5					0,9
BR0267747	8278	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	70000	0,3	0,04	0,41	0,12	0,2			0,04	0,04	0,14
BR0267765	32722	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500		0,19			1,2		0,34		0,18	0,47
BR0272089	32852	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30 G.	UN	1.000	7,24	3,17	5,5		5,5	6,04		3,15		4,67
BR0308884	32876	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300	10,31	1,68	14,25		8,5					8,14
BR0308882	11117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,62	0,1	0,25		0,8					0,38
BR0273167	35086	SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G) POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM 10 G	UN	20.000	3,4	1,23	3,4			1,66				2,09
BR0448043	35088	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	UN	100		15,3					23,17	21,79		20,08
BR0279269	32723	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,34	0,11	0,47	0,21				0,1	0,12	0,2
BR0267425	1402	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UN	1000		0,09	0,35	0,11	1,2					0,43
BR0272567		VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML. GOTAS.	UN	1000					25	4,69				12,87
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL														
CÓDIGO BR (BPS)		MEDICAMENTO	UNIDA DE	QUANTI DADE										



BR0271356	35050	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS MEDI JUDICIAL	UN	1500	0,63	0,13	0,68	0,25						0,35
BR0308732		ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	400		2,84		4,02	15,09					7,31
BR0267505	31353	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000		0,35		1,35	1,16					0,95
BR0276333	32827	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000	1,23	0,18		0,33	0,5					0,33
BR0267618	1343	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO	UN	25.000	0,36	0,1		0,15	0,18					0,14
BR0272454	1990	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO COM 100 ML. SUSPENSÃO	UN	320	18,17	11,44		20	6,3					12,58
BR0267621	11002	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	0,37	0,22	0,34	0,49						0,35
BR0272903	31247	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	6000	1,58	0,13	1,2	0,3						0,54
BR0270120	14954	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) sacarina sódica, ácido acético, propilenoglicol, essência de pêssego. (Rivotril gts-med Judicial).	UN	300	8,9	1,71	9,59	3,09						4,79
BR0270140	14962	BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000		0,16		0,32	0,14					0,2
BR0267522	14966	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	8.000	1,52	0,58	1,33	1,35				0,62		0,97
BR0267635	11031	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000		0,19		0,41	0,29					0,29
BR0268069	1587	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML AMPOLA COM 5 ML INJETÁVEL IV/IM	UN	100	2,22	0,98	1,73	1,87						1,52
BR0272782	7214	CODEINA (FOSFATO DE) 30MG. COMPRIMIDO	UN	1.000		0,71		1,57	1,21					1,16
BR0267195	31871	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	0,27	0,05	0,3		0,11			0,06		0,13
BR0267194	32829	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	300	0,74	0,6	0,56		0,65					0,6
BR0302442	31337	DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO	UN	1.000	4,07	1,02			2,33					2,36



BR0267107	33982	FENITOÍNA SÓDICA 50MG VEÍCULOQ.S.P. 1ML EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, CREATININA, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	UN	200	3,45	2,41	2,58	2,7												2,56	
BR0267660	31350	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO	UN	10000	0,21	0,09	0,21	0,18									0,09	0,09		0,13	
BR0273009	3255	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	30.000	0,83	0,05	0,77	0,07												0,29	
BR0267669	31878	HALOPERIDOL 5 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000		0,15		0,21											0,48	0,28	
BR0267670	31877	HALOPERIDOL 1 MG. COMPRIMIDO	UN	1.000		0,11													0,27	0,21	
BR0292195	15008	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO COM 20 ML. GOTAS	UN	100	4,35	2,02	4,35	3,97									2,26	2,25		2,97	
BR0292196	31876	HALOPERIDOL INJETÁVE 5MG/ML AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	200	2,4	1,16												1,08		1,88	
BR0292194	33549	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	300		4,9	14,25												21,79		13,64
BR0267292	26038	IMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000		0,28		0,48											0,54		0,43
BR0268128	31880	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	40.000		0,36		0,57											0,45		0,46
BR0268130	31881	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML	UN	1000		8,39		12,13											11,3		10,6
BR0268481	17937	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	1000	8,45	1,34													6,63	7,63	5,2
BR0294536	3579	MIRTAZAPINA 30MG. COMPRIMIDOS	UN	500	3,92	1,37		1,66											3,55		2,19
BR0268285	35078	Nitrazepam 5 mg (talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmelose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3).	UN	400	0,38	0,11	0,53												0,31		0,31

BR0271606	31884	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000	1,08	0,26	0,97	0,52							0,58
BR0271607	32833	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000	1,3	0,62	1,91				0,65				1,06
BR0273257	11004	OXCARBAZEPINA 300MG. COMPRIMIDO	UN	360	1,25	0,43	1,6	0,91							0,98
BR0275478	31888	PERICIAZINA 10 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000		0,36				0,42	0,39				0,39
BR0388712	31852	PREGABALINA 75 MG. COMPRIMIDO	UN	600	2,49	0,51	3,1	1,93							1,5
BR0272839	31303	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO	UN	500	1,24	0,11	1,72	0,42						0,12	0,59
BR0284106	32834	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS	UN	100	76,5	9,54		26,18							22,5
BR0268149	31304	RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO	UN	500	1,24	0,1		0,48							0,42
BR0272365	8038	SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 50MG. COMPRIMIDO	UN	1000	1,1	0,1	1,13	0,24							0,49
BR0273597	31891	TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO	UN	8.000		0,3		0,59							0,54
BR0268534	31892	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 50 MG. CAPSULAS	UN	20.000	1,65	0,11	2,29	1,18							1,19
BR0292380	31314	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 100 MG/ML FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	1.000	48,79	40	67,45								42,03
BR0276948	11119	TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50 MG. COMPRIMIDO.	UN	600	0,7	0,34	0,97								0,6





Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2019.

Justificativa

Solicito, seja dado procedimento ao processo licitatório para **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.. CONFORME LEI MUNICIPAL 2041/2015.** Na forma de livre concorrência, baseado na justificativa abaixo.

Justificativa: O art. 49, inc. II da Lei Complementar 123/2006, prevê que:

“Art. 49 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou **regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, este Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao Cadastro de fornecedores do Município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo pertinente. Considerando ainda pela contratação se dar fora da região onde está localizado o município de Dois Vizinhos.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLESIO FIDENCIO
Depto. Compras



D-340/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 871.658,04

Solicitante: Edson Spiassi

Conforme CI nº.169/2019

Dotação Despesa: Secretaria de Saúde

Fonte de recurso: Federal

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/10/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor utilizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA DE SAÚDE				369.902,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00	400.000,00	30.098,00	369.902,00
10.301.0007.2063 FARMÁCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	30.098,00	369.902,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	30.098,00	369.902,00
03170 E 00494 0494/08/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	30.098,00	369.902,00
Total Geral	400.000,00	400.000,00	30.098,00	369.902,00

W, 02/10/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/10/2019
Conta de despesa: 3170

Ademir

Ademir L. Batisella

Contador

CRC-PR: 37585/O

CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
292	Aquisição de Material	30/09/2019	190
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2013-3	Edson Spiassi	535/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Dias</i>	
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número da ATA de Registro
3. Número Aditivo/Apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (todas as negativas fiscais mais CNDT).
7. Deverá constar na nota fiscal o lote de fabricação do produto e data de vencimento do mesmo.
8. É obrigatório o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das notas fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55.
9. A proponente deverá enviar o arquivo XML da nota fiscal para o Email: farmácia@doisvizinhos.pr.gov.br.

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.

A quantidade foi estimada pela Secretaria Municipal de Saúde com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses.

Do preço: O preço dos produtos foi fixado com base em orçamentos de empresa do ramo pertinente ao objeto, consórcio intergestores Paraná Saúde, contratos de outros entes, banco de preços em saúde e de site especializado.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço foi a média de preços dentre os valores que compõem a planilha, tendo como teto a tabela de preços CMED (Preço de fábrica mais ICMS estado do Paraná).

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 meses

Prazo e Local de Entrega: O objeto desta licitação, deverá ser entregue no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração/Departamento de Compras, no prazo máximo de 20 dias (ininterruptos), contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos medicamentos: nome do princípio ativo, lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.

Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.

O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da Anvisa nº 329 de 22/07/99. No caso de

Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página:2



medicamentos Termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

Entregar os produtos, cuja embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual esta inscrito.

As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

Comprovado que o produto não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a corrigi-lo/substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

FONTE RECURSO: Federal.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

GESTOR DO CONTRATO: Edson Spiassi
FISCAL DO CONTRATO: Jakson Marcel Oliveira
SUPLENTE DE FISCAL: Nelciane Moretto

A nota fiscal deverá ser emitida para:
Fundo Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Pr.
CNPJ: 088894550001-11
Endereço: Avenida Dedi Barrichelo Montagner, 425
CEP: 85660-000

Exigências:

Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE emitida pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA; (PARA TODOS OS LOTES).

Autorização Especial da empresa licitante - AE, para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Local na qual a licitante atua.

ICMS

No caso de a aquisição ou prestação de serviço, objeto desta licitação, ocorrer de fornecedor paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada com isenção do ICMS, conforme dispõe o item 121 do Anexo I - Isenções, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6.080, de 21 de setembro de 2012, editado com amparo no Convênio ICMS n.º 26/03, aprovado pelo CONFAZ- Conselho Nacional de Política Fazendária.

A isenção prevista no referido dispositivo legal está condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

a) aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;

b) aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional;



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 292/2019
Termo de Referência



- c) aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento;
- d) operações de importação do exterior.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

COMPONENTE SOLICITADO PELO CI Nº169/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 301 0007-2063	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA BÁSICA				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03170	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página:4

001346	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO cod. BR0267517	UN	30.000,00	0,33	9.900,00
001347	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0267518	UN	1.000,00	0,34	340,00
001402	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO cod. BR0267425	UN	1.000,00	0,43	430,00
001432	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO cod. BR0267652	UN	10.000,00	0,08	800,00
001499	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO cod. BR0267768	UN	3.000,00	0,23	690,00
001501	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA cod. BR0267662	UN	1.500,00	0,66	990,00
001547	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO cod. BR0267506	UN	500,00	0,61	305,00
001551	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG/ML FRS 30 ML cod. BR0267694	UN	1.000,00	2,85	2.850,00
001554	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0267508	UN	5.000,00	0,14	700,00
001556	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0267203	UN	20.000,00	0,20	4.000,00
001563	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV Ampola com 2ml. cod. BR0268252	UN	200,00	0,72	144,00
001597	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0267511	UN	50.000,00	0,11	5.500,00
001598	AMINOFILINA 0,24MG 10ML AMPOLA CÓDIGO BR0292402	UN	200,00	1,48	296,00
001762	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS cod. BR0273711	UN	2.000,00	4,00	8.000,00
001956	NORFLOXACINA 400MG CP CÓDIGO BR0268851	UN	15.000,00	0,70	10.500,00
002055	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA COM 2ML CÓDIGO BR0363088	UN	700,00	1,40	980,00
002903	GLICOSE 25% AMPOLA DE 10ML CÓDIGO BR0267540	UN	500,00	0,48	240,00
003282	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO cod. BR0269592	UN	6.000,00	0,23	1.380,00
003581	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO Cod. 0267510	UN	10.000,00	0,77	7.700,00
003906	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO cod. BR0267632	CPR	12.000,00	0,63	7.560,00
003911	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO cod. BR0273135	CPR	60.000,00	0,37	22.200,00
004315	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO cod. BR0327699	UN	500,00	0,14	70,00
004413	BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20ML CODIGO BR0269956	UN	1.500,00	3,88	5.820,00
006290	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML solução injetável, Embalagem com 20 ml, cod. BR0269850	UN	50,00	3,97	198,50
007146	CLORETO DE POTASSIO 19,1% ampola com 10ml. cod. BR0267162	UN	500,00	0,36	180,00
008019	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO cod. BR0267736	UN	15.000,00	0,47	7.050,00
008036	PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2% solução oftalmologica. Frasco 10ml. cod. BR0271353	UN	100,00	35,37	3.537,00
008237	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA CODIGO BR 0267541	UN	500,00	0,52	260,00
008278	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UN	70.000,00	0,14	9.800,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página 5

cod. BR0267747					
009554	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,61	12.200,00
cod. BR0267689					
010105	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,19	1.900,00
cod. BR0267645					
010660	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,10	2.000,00
cod. BR0267647					
010661	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,08	800,00
cod. BR0267671					
010935	DICLOFENACO DE SÓDIO	UN	600,00	1,03	618,00
25MG/ML. ampola com 3 ml IM. Cod. BR0271003					
010946	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	UN	8.000,00	2,37	18.960,00
cod. BR0269462					
010990	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	UN	2.000,00	0,44	880,00
cod. BR0267564					
010999	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML	UN	200,00	0,43	86,00
cod. BR0267310					
011008	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE	UN	300,00	8,18	2.454,00
Suspensão 50mg/5ml adulto, com 120ml. Cod. BR0448839					
011010	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML FRS 100ML	UN	100,00	9,37	937,00
cod. BR0448595					
011015	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	UN	2.000,00	0,34	680,00
cod. BR0267151					
011025	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCÔNIO + NAFAZOLINA	UN	200,00	4,21	842,00
0,1mg/ml + 0,9mg/ml (solução fisiológica nasal pediátrica). frasco com 10ml. cod. BR0270020					
011040	BIMATOPROSTA	UN	12,00	106,02	1.272,24
Colírio 0,3%. 5ML. cod. BR0271848					
011068	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,10	3.000,00
cod. BR0267663					
011087	GLICAZIDA	UN	500,00	1,68	840,00
Comprimido 80mg. cod. BR0443630					
011117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	UN	2.000,00	0,38	760,00
cod. BR0308882					
011126	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	1.000,00	1,35	1.350,00
cod. BR0269992					
014925	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	UN	12.000,00	0,51	6.120,00
cod. BR0271089					
014935	BENZOILMETRONIDAZOL	UN	300,00	6,22	1.866,00
40 mg/ml, suspensão oral, fr 100 ml. CÓDIGO BR0394856					
014950	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,40	4.000,00
cod. BR0267565					
014988	DIPIRONA SÓDICA	UN	300,00	1,16	348,00
500 mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 10 ml. cod. BR0267205					
014995	ESTRIOL	UN	500,00	20,12	10.060,00
1 mg/g, creme vaginal, bisnaga 50g + aplicador. cod. BR0267208					
015006	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	100,00	1,81	181,00
95%, sup. cod. BR0268185					
015020	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,18	3.600,00
cod. BR0268125					
015021	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,17	3.400,00
cod. BR0268124					
015022	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,18	3.600,00
cod. BR0268123					
021047	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	500,00	4,96	2.480,00
cod. BR0268439					



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página: 6

023289	RANITIDINA 25MG/ML IM/IV ampola 2ml. cod. BR0267735	UN	200,00	0,90	180,00
026043	PROMETAZINA AMPOLA 50MG/2ML ampola de 2ml cod. BR0267769	UN	200,00	2,34	468,00
030101	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO cod. BR0268506	UN	3.000,00	2,84	8.520,00
030106	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO cod. BR0275963	UN	3.000,00	1,04	3.120,00
030107	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO cod. BR0276657	UN	2.000,00	1,28	2.560,00
030717	FITOMENADIONA 10mg/ml (ampola c/ 1ml). cod. BR0292399	UN	500,00	1,98	990,00
030931	CURATIVO Composto de: Apósito de alta absorção, composto por hidrofibras de carboximetilcelulose agrupadas e alinhadas verticalmente. Com 1,2 % de prata ionica e ação antimicrobiana para um amplo espectro de micróbios patogênicos que podem causar infecção – incluindo mrsa e vre. que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão. esterilizado em raio gama, blister opaco. 10 x 10 cm. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeira estomaterapeuta para treinamento. Aquacel AG. cod. BR0271568	UN	400,00	45,44	18.176,00
031086	CETOPROFENO 50 MG/ML Solução injetável intramuscular ampola 2 ML CÓDIGO BR0340100 CN 0448845	UN	2.000,00	1,91	3.820,00
031262	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO cod. BR0268493	UN	40.000,00	0,43	17.200,00
031274	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO cod. BR0272478	UN	30.000,00	0,14	4.200,00
031278	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO cod. BR0267676	UN	25.000,00	0,34	8.500,00
031282	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0267692	UN	1.000,00	0,38	380,00
031342	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO cod. BR0267728	UN	15.000,00	0,12	1.800,00
031351	LIDOCAINA COM VASO 2% COM 20 ML solução injetável. cod. BR0269843	UN	50,00	4,94	247,00
031352	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA COM 20 ML cod. BR0267574	UN	500,00	0,38	190,00
031379	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO BR0267509	UN	10.000,00	0,28	2.800,00
031829	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML CÓDIGO BR0269958	UN	500,00	2,73	1.365,00
031833	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0267629	UN	3.000,00	0,29	870,00
031835	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30G cod. BR0268958	UN	200,00	21,36	4.272,00
031839	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO cod. BR0270992	UN	20.000,00	0,36	7.200,00
031850	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO cod. BR0273710	UN	30.000,00	0,30	9.000,00
031861	AMPICILINA CAPSULAS DE 500MG cod. BR0267515	UN	2.000,00	0,68	1.360,00
031867	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0269954	UN	25.000,00	0,27	6.750,00
031868	CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV (intra venosa) frasco ampola. cod BR0442701	UN	500,00	15,70	7.850,00
031883	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO cod. BR0270007	UN	10.000,00	0,62	6.200,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página:7

031885	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO cod. BR0272327	UN	360,00	0,79	284,40
032218	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO cod. BR0267717	UN	6.000,00	0,23	1.380,00
032219	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULAS cod. BR0268273	UN	3.000,00	0,25	750,00
032220	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA CÓDIGO BR0268507	UN	100,00	2,83	283,00
032222	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS cod. BR0267743	UN	7.000,00	0,37	2.590,00
032224	VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U.I./ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I./ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10ML. Código BR0399414	UN	1.000,00	12,87	12.870,00
032226	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML Código BR0281657	UN	500,00	5,83	2.915,00
032488	CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 mg cápsulas CÓDIGO BR0309062	UN	100.000,00	0,50	50.000,00
032489	CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS CÓDIGO BR0268436	UN	1.000,00	2,38	2.380,00
032703	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO cod. BR0267283	UN	15.000,00	0,53	7.950,00
032705	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO CÓDIGO BR0343494	UN	320,00	3,30	1.056,00
032708	FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMPRIMIDO cod. BR0268292	UN	100,00	3,02	302,00
032711	LEVODOPA+BENSERAZIDA100+25MG COMPRIMIDOS BD cod. BR0433280	UN	2.000,00	1,05	2.100,00
032712	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100+25 MG COMPROMIDOS DISPERSIVEIS cod. BR0270128	UN	600,00	1,33	798,00
032714	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS cod. BR0270126	UN	2.000,00	1,77	3.540,00
032716	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO cod. BR0273466	UN	7.000,00	0,33	2.310,00
032717	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0394650	UN	1.000,00	0,55	550,00
032718	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0268158	UN	500,00	0,07	35,00
032719	POLIVTAMINICO 50MG COMPRIMIDO Código BR0368499	UN	80.000,00	0,22	17.600,00
032720	POLIVTAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	50.000,00	0,68	34.000,00
032722	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0267765	UN	500,00	0,47	235,00
032723	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO cod. BR0279269	UN	1.000,00	0,20	200,00
032728	ACETÔNIDA FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 3,85,G/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I./ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML(GOTAS OTOLÓGICAS) FRASCO COM 5 ML. CODIGO BR0270229.	UN	600,00	6,38	3.828,00
032733	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM CÓDIGO BR0442703	UN	500,00	13,62	6.810,00
032800	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC. CÓDIGO BR0268255	UN	200,00	3,65	730,00
032801	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + dipirona monoidratada 500mg/ml. ampolas com 5 ml iv/im. cod. BR0270621	UN	1.000,00	2,02	2.020,00
032803	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG cloridrato de tiamina 100 mg, cloridrato de piridoxina100mg, cianocobalamina 5000mg, ampola IM (intra muscular). Ampola de 1ml CÓDIGO BR0270814	UN	500,00	5,77	2.885,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página: 8

032804	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM. cod. BR0270612	UN	200,00	8,13	1.626,00
032805	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV. cod. BR0270219	UN	200,00	9,03	1.806,00
032807	ALBENDAZOL 40MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO DE 10 ML cod. BR0267507	UN	200,00	2,25	450,00
032810	CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE cod. BR0449011	UN	500,00	5,99	2.995,00
032812	CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO frasco com 100ml suspensão. cod. BR0327792	UN	200,00	13,50	2.700,00
032814	DEXAMETASONA 0,1MG/ML adulto e pediátrico frasco com 120 ml elixir. cod. BR0268243	UN	800,00	2,54	2.032,00
032838	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO bismaga com 30 g. cod. BR0308736	UN	3.000,00	5,25	15.750,00
032840	DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G creme dermatológico 10 g. cod. BR0267643	UN	1.000,00	2,20	2.200,00
032841	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL CREME 60 G cod. BR0448612	UN	2.000,00	9,27	18.540,00
032843	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 gr com 7 aplicadores. cod. BR0372335	UN	400,00	7,92	3.168,00
032850	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G pomada. 30 gramas. cod. BR0367725	UN	1.000,00	15,42	15.420,00
032852	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G creme dermatológico com 30 g. cod. BR0272089	UN	1.000,00	4,67	4.670,00
032856	AZITROMICINA 200MG/5 ML adulto e pediátrico. frasco com 15 ml. suspensão. Cod. BR0314517	UN	300,00	17,47	5.241,00
032858	CARBOCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL frasco com 100 ml. xarope. cod. BR0449010	UN	500,00	5,66	2.830,00
032861	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML adulto e pediátrico. frasco com 100 ml. xarope. cod. BR0267646	UN	200,00	1,82	364,00
032862	DROPROPIZINA 3MG/ML adulto, frasco com 120 ml suspensão. cod. BR0272602	UN	500,00	7,51	3.755,00
032863	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO frasco com 120 ml. suspensão. cod. BR0272603	UN	500,00	6,39	3.195,00
032866	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML adulto e pediátrico, frasco com 150 ml. suspensão. cod. BR0433257	UN	100,00	5,79	579,00
032867	LACTULOSE 667MG/ML, FRASCO COM 120 ML. SUSPENSÃO cod. BR0383750	UN	100,00	15,69	1.569,00
032868	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO COM 100 ML. XAROPE cod. BR0273467	UN	200,00	4,59	918,00
032870	NISTATINA 100.000 UI/ML adulto e pediátrico, frasco com 50 ml. suspensão. cod. BR0267378	UN	200,00	5,17	1.034,00
032876	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML adulto e pediátrico, frasco com 100 ml. suspensão. cod. BR0308884	UN	300,00	8,14	2.442,00
033555	ACICLOVIR, DOSAGEM 50, USO CREME aciclovir 50mg/g creme bismaga com 10 g. cod. BR0268375	UN	700,00	8,96	6.272,00
033984	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML Código BR0272796.	UN	500,00	12,59	6.295,00
035045	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G (1%). Bismaga 15 g. cod. BR0345240	UN	300,00	12,90	3.870,00
035048	AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO. cod. BR0267503	UN	10.000,00	0,08	800,00
035059	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 2 - 4 % Solução bucal para uso tópico, frasco com 100ml. cod. BR0341174	UN	100,00	11,08	1.108,00
035060	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR frasco com 60ml. cod. BR0267648	UN	50,00	7,93	396,50
035064	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	UN	500,00	0,43	215,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página:9

cod. BR0442754					
035065 GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	UN	500,00	1,23	615,00	
cod. BR0442755					
035066 GLICEROL 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	100,00	1,85	185,00	
cod. BR0268186					
035067 HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	500,00	0,26	130,00	
cod. BR0268111					
035068 HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV.	UN	200,00	3,54	708,00	
cod. BR0270220					
035069 LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	UN	50.000,00	0,12	6.000,00	
cod. BR0268856					
035081 PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	UN	500,00	0,84	420,00	
cod. BR0448582					
035083 PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO	UN	2.000,00	0,60	1.200,00	
cod. BR0273589					
035086 SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G)	UN	20.000,00	2,09	41.800,00	
pomada dermatologica, bisnaga com 10 grammas. cod. BR0273167					
035088 SULFATO DE ZINCO 17,60 MG/ML	UN	100,00	20,08	2.008,00	
solução oral, frasco com 100 ml. cod. BR0448043					

Total da dotação 641.380,64

TOTAL 641.380,64

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-2063 FARMÁCIA BÁSICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03170 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
001343	CARBAMAZEPINA 200MG CP	UN	25.000,00	0,14	3.500,00
	cod. BR0267618				
001587	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ - 5ML	UN	100,00	1,52	152,00
	cod. BR0268069				
001990	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UN	320,00	12,58	4.025,60
	frasco com 100ml - suspensão. cod. BR0272454				
003255	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20MG COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,29	8.700,00
	cod. BR0273009				
003579	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	UN	500,00	2,19	1.095,00
	cod. BR0294536				
007214	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	UN	1.000,00	1,16	1.160,00
	cod. BR0272782				
008038	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	UN	1.000,00	0,49	490,00
	cod. BR0272365				
011002	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
	cod. BR0267621				
011004	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	UN	360,00	0,98	352,80
	cod. BR0273257				
011031	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,29	2.900,00
	cod. BR0267635				
011119	TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50MG COMPRIMIDO	UN	600,00	0,60	360,00
	cod. BR0276948				
014954	CLONAZEPAM	UN	300,00	4,79	1.437,00
	2,5 mg/ml. solução oral gotas, frasco com 20 ml. cod. BR0270120				
014962	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	UN	10.000,00	0,20	2.000,00
	comprimido. cod. BR0270140				



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 292/2019

Termo de Referência



Página: 10

014966	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG comprimido, cod. BR0267522	UN	8.000,00	0,97	7.760,00
015008	HALOPERIDOL 2MG/ML solução oral - gotas, frasco com 20ml, cod. BR0292195	UN	100,00	2,97	297,00
017937	MIDAZOLAM AMPOLA 15MG 5ML ampola com 3 ml, injetável IM/IV, cod. BR0268481	UN	1.000,00	5,20	5.200,00
026038	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO cod. BR0267292	UN	30.000,00	0,43	12.900,00
031247	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0272903	UN	6.000,00	0,54	3.240,00
031303	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO cod. BR0272839	UN	500,00	0,59	295,00
031304	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO cod. BR0268149	UN	500,00	0,42	210,00
031314	TRAMADOL GTS 100MG/ML FRASCO COM 10 ML Código BR0292380	UN	1.000,00	42,03	42.030,00
031337	DULOXETINA 60MG CAPSULA cod. BR0302442	UN	1.000,00	2,36	2.360,00
031350	FENOBARBITAL COMPRIMIDO DE 100 MG. cod. BR0267660	UN	10.000,00	0,13	1.300,00
031353	ACIDO VALPROICO 500MG. COMPRIMIDO cod. BR0267505	UN	15.000,00	0,95	14.250,00
031852	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO cod. BR0388712	UN	600,00	1,50	900,00
031871	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO Cod. BR0267195	UN	10.000,00	0,13	1.300,00
031876	HALOPERIDOL 5MG/ML ampola com 1ml, IM, cod. BR0292196	UN	200,00	1,88	376,00
031877	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO cod. BR0267670	UN	1.000,00	0,21	210,00
031878	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO cod. BR0267669	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
031880	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0268128	UN	40.000,00	0,46	18.400,00
031881	LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML CÓDIGO BR0268130	UN	1.000,00	10,60	10.600,00
031884	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA cod. BR0271606	UN	30.000,00	0,58	17.400,00
031888	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO cod. BR0275478	UN	10.000,00	0,39	3.900,00
031891	TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO cod. BR0273597	UN	8.000,00	0,54	4.320,00
031892	TRAMADOL 50 MG CAPSULAS código BR0268534.	UN	20.000,00	1,19	23.800,00
032826	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML frasco com 100 ml xarope, COD BR 0308732	UN	400,00	7,31	2.924,00
032827	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO cod. BR0276333	UN	5.000,00	0,33	1.650,00
032829	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV cod. BR0267194	UN	300,00	0,60	180,00
032833	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG CAPSULA cod. BR0271607	UN	15.000,00	1,06	15.900,00
032834	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS cod. BR0284106	UN	100,00	22,50	2.250,00
033549	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, decanoato de haloperidol 70 52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol), ampola com 1 ml, injetável im	UN	300,00	13,64	4.092,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 292/2019
Termo de Referência



Página:11

cod. BR0292194				
033982 FENITOÍNA SÓDICA 50MG AMPOLA DE 5 ML	UN	200,00	2,56	512,00
veículoq.s.p 1ml excipientes: edetato dissódico, creatinina, álcool etílico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água para injeção intramuscular ou intravenoso Código BR0267107.				
035050 ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	0,35	525,00
cod. BR0271356				
035078 NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UN	400,00	0,31	124,00
talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico,lactose monoidratada, dióxido de silício, croscamelose sódica, corante alumínio laca vermelho entrosina 3). Cod. BR0268285				

Total da dotação 230.277,40

TOTAL 230.277,40

TOTAL GERAL 871.658,04

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

HR.001.10.301.0001.2003

871.658,04

Cod 03170 - Fonte 00494 G.Fonte E

871.658,04

CLESIO FIDENCIO
/Emissor



Município de Dois Vizinhos



1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 113/2019

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 046/2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 046/2019

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 6135/2006,


RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Cleuza Marisa Alves de Medeiros Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 925.388.009-00 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 052.000.629-18

Revoga-se a Portaria n.º 051/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2019
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
Protocolo nº 278/2019

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação de Secretaria de Saúde, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6 de novembro de 2019 às 8 horas 00 minutos

UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal 12070/2015 e 13007/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, o Sr. Claudinei Schreiber, designado pela Portaria nº 051/2018 de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 1719, de 24 de outubro de 2018.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital, na data supracitada.
- 1.3 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL**.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848/8830.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável o Sr. Jakson Marcel Oliveira, telefone nº (46) 3581 5700.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.



4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 7 horas 45 minutos às 16 horas 00 minutos, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, Setor de Protocolo, Dois Vizinhos – Paraná.

4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 Aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No data supracitada a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 9.7 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual – MEI”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.9, considera-se:
- 10.10.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.
- 10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.11 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo Lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo Lote.
- 10.12 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 10.13 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 10.14 Os produtos das cotas reservadas terão prioridade de aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema



do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação pelo pregoeiro.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 indicação de produto e marca;

11.2.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

11.2.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.8 a proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.9 o pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 a Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, pesquisa essa feita pelos responsáveis do Departamento de Compras deste município.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, ao pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.4.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da convocação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.



13.1.1 E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br.

13.1.2 Sendo os originais apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: **Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, – Centro – Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000.**

13.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, item a item, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 2 (duas) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.1 Será aceito apenas 1 (um) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.2.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail dentro do prazo de 2 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do pregoeiro, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta última hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

13.5 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.5.1 Habilitação Jurídica:

a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

b) *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

c) *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

13.5.1.1 Declaração de “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta**” (conforme modelo - Anexo VIII);



13.5.1.2 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

- a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo - Anexo III);
- b) *No caso de Cooperativa* – deverá apresentar Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade. Havendo incompatibilidade de informações quanto ao objeto constante neste, prevalecerá as informações contidas no Contrato Social (Acórdão do TCU 1203/2011 e 42/2014);
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - c.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);
Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);
O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo VI), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:
$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$
$$LC = (AC / PC)$$
$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

13.5.4. Qualificação Técnica:

- a) *Atestado* que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) *Alvará Sanitário* (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- c) *Autorização de Funcionamento da empresa licitante - AFE*, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- d) *Autorização Especial da empresa licitante - AE*, para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;



13.5.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo V);

13.5.6. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

13.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5.10. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

13.5.11. Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

13.5.12. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

13.5.13. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

13.5.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.15. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.5.16. O não atendimento das exigências constantes deste item 13. Edital implicará na inabilitação do licitante.

Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro – Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000. Aos cuidados do Departamento Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Claudinei Schreiber. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, ao pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;



- 15.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 15.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, ao pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 16.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a Assessoria Jurídica para Parecer;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será adjudicado e posteriormente homologado para determinar a contratação.
- 16.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais e trabalhistas em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 18.4 A nota fiscal deverá ser faturada em nome do Fundo Municipal de Saúde, no CNPJ nº 08.889.455/0001-11.
- 18.5 ICMS

a) No caso de aquisição do objeto desta licitação, ocorrer de fornecedor Paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada com isenção do ICMS, conforme dispõe o item 121 do Anexo I – Isenções do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual nº 6080 de 21 de setembro de 2012, editado com amparo no Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária.



b) A isenção prevista no referido dispositivo legal, será condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, e a indicação do valor do desconto na respectiva Nota Fiscal.

c) A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

I- aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;

II- aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional;

III- aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento;

IV- operações de importação do exterior.

18.6 As notas fiscais deverão vir preenchidas adequadamente quanto ao Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K correspondentes e também o preenchimento dos referidos campos da Nota Fiscal Eletrônico – NF-e, modelo 55.

18.7 Fica obrigado o fornecedor, quando da entrega dos bens adquiridos, a comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML para o e-mail: farmacia@doisvizinhos.pr.gov.br.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**.

19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2019, Conta da Despesa – 03170, Funcional Programática – 08.001.10.301.0007.2063, Destinação de Recurso – 00494.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será devolvida ao contratado via correio, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 A vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.dioems.com.br/>, contendo os valores unitários referentes a este Pregão.

20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22.4 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização da entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Dois Vizinhos - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Dois Vizinhos, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Dois Vizinhos/PR.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Dois Vizinhos.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Dois Vizinhos.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do produto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

ANEXO IV Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI Modelo de Declaração de Capacidade Financeira;

ANEXO VII Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;



Município de

Dois Vizinhos

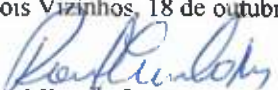
Estado do Paraná

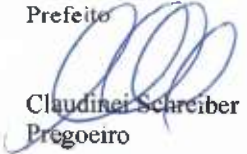


13

ANEXO VIII Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito


Claudinei Schreiber
Pregoeiro



ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**, objetivando atender a demanda judicial, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável o Sr. Edson Spiassi a gestão do contrato.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	11008	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE Suspensão 50mg/5ml adulto, com 120ml. Cod. BR0448839	300,00	UN	8,18	2.454,00
2	35045	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G (1%). Bisnaga 15 g. cod. BR0345240	300,00	UN	12,90	3.870,00
3	32728	ACETÔNIDA FLUCINOLONA 0,275 MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 3,85,G/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I./ML; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML(GOTAS OTOLÓGICAS) FRASCO COM 5 ML. CODIGO BR0270229.	600,00	UN	6,38	3.828,00
4	33555	ACICLOVIR, DOSAGEM 50, USO CREME aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10 g. cod. BR0268375	700,00	UN	8,96	6.272,00
5	32226	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML Código BR0281657	500,00	UN	5,83	2.915,00
6	35048	AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO. cod. BR0267503	10.000,00	UN	0,08	800,00
7	1547	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO cod. BR0267506	500,00	UN	0,61	305,00
8	32807	ALBENDAZOL 40MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO DE 10 ML cod. BR0267507	200,00	UN	2,25	450,00
9	10946	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO cod. BR0269462	8.000,00	UN	2,37	18.960,00
10	1554	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0267508	5.000,00	UN	0,14	700,00
11	31379	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO BR0267509	10.000,00	UN	0,28	2.800,00
12	1598	AMINOFILINA 0,24MG 10ML AMPOLA CÓDIGO BR0292402	200,00	UN	1,48	296,00
13	1597	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0267511	50.000,00	UN	0,11	5.500,00
14	3581	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO Cod. 0267510	10.000,00	UN	0,77	7.700,00
15	14925	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0271089	12.000,00	UN	0,51	6.120,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



15

16	31861	AMPICILINA CAPSULAS DE 500MG cod. BR0267515	2.000,00	UN	0,68	1.360,00
17	1347	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0267518	1.000,00	UN	0,34	340,00
18	1346	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO cod. BR0267517	30.000,00	UN	0,33	9.900,00
19	32856	AZITROMICINA 200MG/5 ML adulto e pediátrico, frasco com 15 ml. suspensão. Cod. BR0339690	300,00	UN	17,47	5.241,00
20	32804	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM. cod. BR0270612	200,00	UN	8,13	1.626,00
21	14935	BENZOILMETRONIDAZOL 40 mg/ml, suspensão oral, fr 100 ml. CÓDIGO BR0394856	300,00	UN	6,22	1.866,00
22	11040	BIMATOPROSTA Colírio 0,3%. 5ML. cod. BR0271848	12,00	UN	106,02	1.272,24
23	31867	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0269954	25.000,00	UN	0,27	6.750,00
24	31829	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML CÓDIGO BR0269958	500,00	UN	2,73	1.365,00
25	4413	BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20ML CODIGO BR0269956	1.500,00	UN	3,88	5.820,00
26	32703	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO cod. BR0267283	15.000,00	UN	0,53	7.950,00
27	32858	CARBOCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL frasco com 100 ml. xarope. cod. BR0449010	500,00	UN	5,66	2.830,00
28	32810	CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE cod. BR0449011	500,00	UN	5,99	2.995,00
29	10990	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO cod. BR0267564	2.000,00	UN	0,44	880,00
30	14950	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO cod. BR0267565	10.000,00	UN	0,40	4.000,00
31	32488	CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 mg cápsulas CÓDIGO BR0309062	100.000,00	UN	0,50	50.000,00
32	32812	CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO frasco com 100ml suspensão. cod. BR0327792	200,00	UN	13,50	2.700,00
33	32733	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM CÓDIGO BR0442703	500,00	UN	13,62	6.810,00
34	31868	CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV (intra venosa) frasco ampola. cod BR0442701	500,00	UN	15,70	7.850,00
35	11015	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO cod. BR0267151	2.000,00	UN	0,34	680,00
36	32838	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO bisnaga com 30 g. cod. BR0308736	3.000,00	UN	5,25	15.750,00
37	31086	CETOPROFENO 50 MG/ML Solução injetavel intramuscular ampola 2 ML CÓDIGO BR0340100 CN 0448845	2.000,00	UN	1,91	3.820,00
38	31833	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0267629	3.000,00	UN	0,29	870,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



16

39	3906	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO cod. BR0267632	12.000,00	CPR	0,63	7.560,00
40	21047	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0268439	500,00	UN	4,96	2.480,00
41	32489	CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS CÓDIGO BR0268436	1.000,00	UN	2,38	2.380,00
42	7146	CLORETO DE POTASSIO 19,1% ampola com 10ml. cod. BR0267162	500,00	UN	0,36	180,00
43	11025	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCÔNIO + NAFAZOLINA 0,1mg/ml + 0,9mg/ml (solução fisiológica nasal pediátrica). frasco com 10ml. cod. BR0270020	200,00	UN	4,21	842,00
44	31352	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA COM 20 ML cod. BR0267574	500,00	UN	0,38	190,00
45	31835	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30G cod. BR0268958	200,00	UN	21,36	4.272,00
46	2055	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA COM 2ML CÓDIGO BR0363088	700,00	UN	1,40	980,00
47	30931	CURATIVO Composto de: Apósito de alta absorção, composto por hidrofibras de carboximetilcelulose agrupadas e alinhadas verticalmente. Com 1,2 % de prata ionica e ação antimicrobiana para um amplo espectro de micróbios patogénicos que podem causar infecção – incluindo mrsa e vre. que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão. esterelizado em raio gama, blister opaco. 10 x 10 cm. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeira estomaterapeuta para treinamento. Aquace! AG. cod. BR0271568	400,00	UN	45,44	18.176,00
48	32840	DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G creme dermatológico 10 g. cod. BR0267643	1.000,00	UN	2,20	2.200,00
49	32814	DEXAMETASONA 0,1MG/ML adulto e pediátrico frasco com 120 ml elixir. cod. BR0268243	800,00	UN	2,54	2.032,00
50	32861	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML adulto e pediátrico, frasco com 100 ml. xarope. cod. BR0267646	200,00	UN	1,82	364,00
51	10105	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO cod. BR0267645	10.000,00	UN	0,19	1.900,00
52	31839	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO cod. BR0270992	20.000,00	UN	0,36	7.200,00
53	10935	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. ampola com 3 ml IM. Cod. BR0271003	600,00	UN	1,03	618,00
54	32841	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL CREME 60 G cod. BR0448612	2.000,00	UN	9,27	18.540,00
55	35059	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 2 - 4 % Solução bucal para uso tópico, frasco com 100ml. cod. BR0341174	100,00	UN	11,08	1.108,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



56	35060	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR frasco com 60ml. cod. BR0267648	50,00	UN	7,93	396,50
57	10660	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO cod. BR0267647	20.000,00	UN	0,10	2.000,00
58	3282	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO cod. BR0269592	6.000,00	UN	0,23	1.380,00
59	1563	DIPIRONA 500MG/ML IM/TV Ampola com 2ml. cod. BR0268252	200,00	UN	0,72	144,00
60	14988	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 10 ml. cod. BR0267205	300,00	UN	1,16	348,00
61	1556	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0267203	20.000,00	UN	0,20	4.000,00
62	31262	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO cod. BR0268493	40.000,00	UN	0,43	17.200,00
63	32863	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO frasco com 120 ml. suspensão. cod. BR0272603	500,00	UN	6,39	3.195,00
64	32862	DROPROPIZINA 3MG/ML adulto, frasco com 120 ml .suspensão. cod. BR0272602	500,00	UN	7,51	3.755,00
65	1432	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO cod. BR0267652	10.000,00	UN	0,08	800,00
66	32800	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC. CÓDIGO BR0268255	200,00	UN	3,65	730,00
67	11126	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0269996	1.000,00	UN	1,35	1.350,00
68	32801	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + dipirona monoidratada 500mg/ml. ampolas com 5 ml iv/im. cod. BR0270621	1.000,00	UN	2,02	2.020,00
69	32705	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO CÓDIGO BR0343494	320,00	UN	3,30	1.056,00
70	14995	ESTRIOL 1 mg/g, creme vaginal, bisnaga 50g + aplicador. cod. BR0267208	500,00	UN	20,12	10.060,00
71	30106	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO cod. BR0275963	3.000,00	UN	1,04	3.120,00
72	30717	FITOMENADIONA 10mg/ml (ampola c/ 1ml). cod. BR0292399	500,00	UN	1,98	990,00
73	1501	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA cod. BR0267662	1.500,00	UN	0,66	990,00
74	31274	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO cod. BR0272478	30.000,00	UN	0,14	4.200,00
75	32708	FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMPRIMIDO cod. BR0268292	100,00	UN	3,02	302,00
76	32803	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG cloridrato de tiamina 100 mg, cloridrato de piridoxina 100mg, cianocobalamina 5000mg, ampola IM (intra muscular). Ampola de 1ml CÓDIGO BR0270814	500,00	UN	5,77	2.885,00
77	11068	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO cod. BR0267663	30.000,00	UN	0,10	3.000,00
78	10661	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO cod. BR0267671	10.000,00	UN	0,08	800,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



18

79	11087	GLICAZIDA Comprimido 80mg. cod. BR0443630	500,00	UN	1,68	840,00
80	35064	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO cod. BR0442754	500,00	UN	0,43	215,00
81	35065	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO cod. BR0442755	500,00	UN	1,23	615,00
82	35066	GLICEROL 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO cod. BR0268186	100,00	UN	1,85	185,00
83	15006	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL 95%, sup. cod. BR0268185	100,00	UN	1,81	181,00
84	2903	GLICOSE 25% AMPOLA DE 10ML CÓDIGO BR0267540	500,00	UN	0,48	240,00
85	8237	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA CODIGO BR 0267541	500,00	UN	0,52	260,00
86	33984	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML Código BR0272796.	500,00	UN	12,59	6.295,00
87	35067	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO cod. BR0268111	500,00	UN	0,26	130,00
88	35068	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV. cod. BR0270220	200,00	UN	3,54	708,00
89	32805	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV. cod. BR0270219	200,00	UN	9,03	1.806,00
90	32866	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML adulto e pediátrico, frasco com 150 ml. suspensão. cod. BR0433257	100,00	UN	5,79	579,00
91	31278	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO cod. BR0267676	25.000,00	UN	0,34	8.500,00
92	32867	LACTULOSE 667MG/ML, FRASCO COM 120 ML. SUSPENSÃO cod. BR0383750	100,00	UN	15,69	1.569,00
93	32712	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100+25 MG COMPROMIDOS DISPERSIVEIS cod. BR0270128	600,00	UN	1,33	798,00
94	32714	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS cod. BR0270126	2.000,00	UN	1,77	3.540,00
95	32711	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMPRIMIDOS BD cod. BR0433280	2.000,00	UN	1,05	2.100,00
96	15020	LEVOTIROXINA SODICA 100MG COMPRIMIDO cod. BR0268125	20.000,00	UN	0,18	3.600,00
97	15021	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMPRIMIDO cod. BR0268124	20.000,00	UN	0,17	3.400,00
98	15022	LEVOTIROXINA SODICA 50MG COMPRIMIDO cod. BR0268123	20.000,00	UN	0,18	3.600,00
99	31351	LIDOCAINA COM VASO 2% COM 20 ML solução injetavel. cod. BR0269843	50,00	UN	4,94	247,00
100	6290	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML solução injetavel, Embalagem com 20 ml, cod. BR0269850	50,00	UN	3,97	198,50
101	32716	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO cod. BR0273466	7.000,00	UN	0,33	2.310,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



102	32868	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO COM 100 ML. XAROPE cod. BR0273467	200,00	UN	4,59	918,00
103	35069	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO. cod. BR0268856	50.000,00	UN	0,12	6.000,00
104	1551	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG/ML FRS 30 ML cod. BR0267694	1.000,00	UN	2,85	2.850,00
105	31282	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0267692	1.000,00	UN	0,38	380,00
106	9554	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO cod. BR0267689	20.000,00	UN	0,61	12.200,00
107	10999	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML cod. BR0267310	200,00	UN	0,43	86,00
108	32717	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO cod. BR0394650	1.000,00	UN	0,55	550,00
109	30107	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO cod. BR0276657	2.000,00	UN	1,28	2.560,00
110	32843	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 gr com 7 aplicadores. cod. BR0372335	400,00	UN	7,92	3.168,00
111	32218	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO cod. BR0267717	6.000,00	UN	0,23	1.380,00
112	31342	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO cod. BR0267728	15.000,00	UN	0,12	1.800,00
113	31850	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO cod. BR0273710	30.000,00	UN	0,30	9.000,00
114	1762	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS cod. BR0273711	2.000,00	UN	4,00	8.000,00
115	31883	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO cod. BR0270007	10.000,00	UN	0,62	6.200,00
116	32870	NISTATINA 100.000 UI/ML adulto e pediátrico, frasco com 50 ml. suspensão. cod. BR0267378	200,00	UN	5,17	1.034,00
117	32219	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULAS cod. BR0268273	3.000,00	UN	0,25	750,00
118	1956	NORFLOXACINA 400MG CP CÓDIGO BR0268851	15.000,00	UN	0,70	10.500,00
119	32220	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA CÓDIGO BR0268507	100,00	UN	2,83	283,00
120	30101	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO cod. BR0268506	3.000,00	UN	2,84	8.520,00
121	31885	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO cod. BR0272327	360,00	UN	0,79	284,40
122	4315	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO cod. BR0327699	500,00	UN	0,14	70,00
123	8036	PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2% solução oftalmologica. Frasco 10ml. cod. BR0271353	100,00	UN	35,37	3.537,00
124	35081	PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO cod. BR0448582	500,00	UN	0,84	420,00
125	32718	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0268158	500,00	UN	0,07	35,00
126	32850	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA	1.000,00	UN	15,42	15.420,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



		10MG/G pomada. 30 gramas. cod. BR0367725				
127	32719	POLIVITAMINICO 50MG COMPRIMIDO Código BR0368499	80.000,00	UN	0,22	17.600,00
128	32720	POLIVITAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5MG COMPRIMIDO/CAPSULA. Cód. 460204	50.000,00	UN	0,68	34.000,00
129	11010	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML FRS 100ML cod. BR0448595	100,00	UN	9,37	937,00
130	32222	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS cod. BR0267743	7.000,00	UN	0,37	2.590,00
131	26043	PROMETAZINA AMPOLA 50MG/2ML ampola de 2ml cod. BR0267769	200,00	UN	2,34	468,00
132	1499	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO cod. BR0267768	3.000,00	UN	0,23	690,00
133	3911	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO cod. BR0273135	60.000,00	CPR	0,37	22.200,00
134	35083	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO cod. BR0273589	2.000,00	UN	0,60	1.200,00
135	8019	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO cod. BR0267736	15.000,00	UN	0,47	7.050,00
136	23289	RANITIDINA 25MG/ML IM/TV ampola 2ml. cod. BR0267735	200,00	UN	0,90	180,00
137	8278	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO cod. BR0267747	70.000,00	UN	0,14	9.800,00
138	32722	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO cod. BR0267765	500,00	UN	0,47	235,00
139	32852	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G creme dermatológico com 30 g. cod. BR0272089	1.000,00	UN	4,67	4.670,00
140	32876	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML adulto e pediátrico, frasco com 100 ml. suspensão. cod. BR0308884	300,00	UN	8,14	2.442,00
141	11117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG cod. BR0308882	2.000,00	UN	0,38	760,00
142	35086	SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G) pomada dermatologica, bisnaga com 10 gramas. cod. BR0273167	20.000,00	UN	2,09	41.800,00
143	35088	SULFATO DE ZINCO 17,60 MG/ML solução oral, frasco com 100 ml. cod. BR0448043	100,00	UN	20,08	2.008,00
144	32723	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO cod. BR0279269	1.000,00	UN	0,20	200,00
145	1402	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO cod. BR0267425	1.000,00	UN	0,43	430,00
146	32224	VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U./ML (VITAMINA A) + 10.000 U./ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10ML. Código BR0399414	1.000,00	UN	12,87	12.870,00
TOTAL						641.380,64

**Lote: 2 - Lote 002**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	32826	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML frasco com 100 ml xarope. COD BR 0308732	400,00	UN	7,31	2.924,00
2	31353	ACIDO VALPROICO 500MG. COMPRIMIDO cod. BR0267505	15.000,00	UN	0,95	14.250,00
3	35050	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO cod. BR0271356	1.500,00	UN	0,35	525,00
4	32827	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO cod. BR0276333	5.000,00	UN	0,33	1.650,00
5	1343	CARBAMAZEPINA 200MG CP cod. BR0267618	25.000,00	UN	0,14	3.500,00
6	1990	CARBAMAZEPINA 20MG/ML frasco com 100ml - suspensão. cod. BR0272454	320,00	UN	12,58	4.025,60
7	11002	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO cod. BR0267621	10.000,00	UN	0,35	3.500,00
8	31247	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0272903	6.000,00	UN	0,54	3.240,00
9	14954	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. cod. BR0270120	300,00	UN	4,79	1.437,00
10	14962	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG comprimido. cod. BR0270140	10.000,00	UN	0,20	2.000,00
11	14966	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG comprimido, cod. BR0267522	8.000,00	UN	0,97	7.760,00
12	11031	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO cod. BR0267635	10.000,00	UN	0,29	2.900,00
13	1587	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ - 5ML cod. BR0268069	100,00	UN	1,52	152,00
14	7214	CODEINA 30MG COMPRIMIDO cod. BR0272782	1.000,00	UN	1,16	1.160,00
15	31871	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO Cod. BR0267195	10.000,00	UN	0,13	1.300,00
16	32829	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV cod. BR0267194	300,00	UN	0,60	180,00
17	31337	DULOXETINA 60MG CAPSULA cod. BR0302443	1.000,00	UN	2,36	2.360,00
18	33982	FENITOÍNA SÓDICA 50MG AMPOLA DE 5 ML veículoq.s.p 1ml excipientes: edetato dissódico, creatinina, álcool etílico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água para injeção intramuscular ou intravenoso Código BR0267107.	200,00	UN	2,56	512,00
19	31350	FENOBARBITAL COMPRIMIDO DE 100 MG. cod. BR0267660	10.000,00	UN	0,13	1.300,00
20	3255	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20MG COMPRIMIDO cod. BR0273009	30.000,00	UN	0,29	8.700,00
21	31878	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO cod. BR0267669	5.000,00	UN	0,28	1.400,00
22	31877	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO cod. BR0267670	1.000,00	UN	0,21	210,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



22

23	15008	HALOPERIDOL 2MG/ML solução oral - gotas, frasco com 20ml. cod. BR0292195	100,00	UN	2,97	297,00
24	31876	HALOPERIDOL 5MG/ML ampola com 1ml. IM. cod. BR0292196	200,00	UN	1,88	376,00
25	33549	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol). ampola com 1 ml. injetável im cod. BR0292194	300,00	UN	13,64	4.092,00
26	26038	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO cod. BR0267292	30.000,00	UN	0,43	12.900,00
27	31880	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR0268128	40.000,00	UN	0,46	18.400,00
28	31881	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML CÓDIGO BR0268130	1.000,00	UN	10,60	10.600,00
29	17937	MIDAZOLAM AMPOLA 15MG 5ML ampola com 3 ml. injetável IM/IV. cod. BR0268481	1.000,00	UN	5,20	5.200,00
30	3579	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO cod. BR0294536	500,00	UN	2,19	1.095,00
31	35078	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmellose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3). Cod. BR0268285	400,00	UN	0,31	124,00
32	32833	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG CAPSULA cod. BR0271607	15.000,00	UN	1,06	15.900,00
33	31884	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA cod. BR0271606	30.000,00	UN	0,58	17.400,00
34	11004	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO cod. BR0273257	360,00	UN	0,98	352,80
35	31888	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO cod. BR0275478	10.000,00	UN	0,39	3.900,00
36	31852	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO cod. BR0388712	600,00	UN	1,50	900,00
37	31303	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO cod. BR0272839	500,00	UN	0,59	295,00
38	32834	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS cod. BR0284106	100,00	UN	22,50	2.250,00
39	31304	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO cod. BR0268149	500,00	UN	0,42	210,00
40	8038	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO cod. BR0272365	1.000,00	UN	0,49	490,00
41	31891	TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO cod. BR0273597	8.000,00	UN	0,54	4.320,00
42	31892	TRAMADOL 50 MG CAPSULAS código BR0268534.	20.000,00	UN	1,19	23.800,00
43	31314	TRAMADOL GTS 100MG/ML FRASCO COM 10 ML Código BR0292380	1.000,00	UN	42,03	42.030,00
44	11119	TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50MG COMPRIMIDO cod. BR0276948	600,00	UN	0,60	360,00
TOTAL						230.277,40

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-03

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**.
- 1.3. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.
- 1.4. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste **Termo de Referência**;
- 1.5. As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.
- 1.6. A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.
- 1.7. O quantitativo foi determinada por demanda judicial.
- 1.8. As especificações contidas no objeto desta licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo mesmo preço.
- 1.9. O preço dos produtos foi fixado com base na mediana de preços do Banco de Preços em Saúde e de site especializado.
- 1.10. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.
- 1.11 A contratação terá prioridade do lote exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do lote de Cota Reservada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e por último do lote da Cota Principal.
- 1.12 O critério utilizado para balizar o preço foi a média de preços dentre os valores que compõem a planilha, tendo como teto a tabela de preços CMED (Preço de fábrica mais ICMS estado do Paraná)

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – centro, Município de Dois Vizinhos (sem ônus de entrega). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 14748/2018.
- 2.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compra dos produtos.
- 2.3. Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
- 2.4. Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulados.
- 2.5. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
- 2.6. Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 2.7. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado e os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da Anvisa nº 329 de 22/07/99, no caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, nesses casos devem ser utilizados preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
- 2.8. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais cód. de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 2.9. A empresa deverá entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade Federativa na qual está inscrito.
- 2.10. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 2.11. Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo pra rompimento.
- 2.12. Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.
- 2.13. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
- 2.14. Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor).
- 2.15. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 2.16. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.



III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – GESTOR E FISCAL:

- 4.1 Fica designado pela Administração como gestor do contrato o responsável pela Secretaria de Saúde, o Sr. Edson Spiassi;
- 4.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra. Neciane Estivalet Moretto, sendo o seu suplente o Sr. Rafael Rugério Dutra.

V - JUSTIFICATIVA

- 5.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- 5.2 Conforme Orientação para Aquisições Públicas de Medicamentos, expedido pelo Tribunal de Contas da União – TCU de 8 de novembro de 2018.
- 5.3 Em atendimento ao Ofício Circular nº 236/2019, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, datado de 26 de março de 2019.
- 5.4 Existem processos judiciais, onde o município de Dois Vizinhos é compelido a fornecer medicamentos a determinados pacientes, sob pena de bloqueio de contas e pagamento de multas. Estes processos são posteriores à elaboração do último processo licitatório de medicamentos para a Farmácia Municipal, então estes fármacos não foram inclusos neste pregão eletrônico. No entanto como existe uma ordem judicial, surge a necessidade de abrir novo processo licitatório para aquisição destes medicamentos.

VI - OUTRAS PRESCRIÇÕES

- 6.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:	CARGO:	
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE e E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco -	Agência -	C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



ANEXO - III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP/MEI
(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Cód. Penal, que se enquadra na situação de (microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual ou cooperativa)*, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaro que estou ciente de que a emissão de declaração falsa de enquadramento objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992 (declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992), como também caracteriza crime de que trata o art. 299 do cód. Penal.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Contador
(Nome Legível/nº CRC)

*Obs: (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa) deixar a informação referente ao enquadramento da empresa, suprimir as outras duas condições.



ANEXO - IV
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 113/2019**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;
- g) nome do princípio ativo;
- h) lote de fabricação e validade dos produtos.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O objeto desta licitação, deverá ser entregue no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – centro, Município de Dois Vizinhos (sem ônus de entrega). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 14748/2018.



A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compra dos produtos.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulados.

Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.

Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado e os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da Anvisa nº 329 de 22/07/99, no caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, nesses casos devem ser utilizados preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais cód. de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

A empresa deverá entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade Federativa na qual está inscrito.

As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo pra rompimento.

Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Fica designado pela Administração como gestor do contrato o responsável pela Secretaria de Saúde, o Sr. Edson Spiassi;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, subsequente a entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, certidões negativas fiscais e a CNDT.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

A nota fiscal deverá ser faturada em nome do Fundo Municipal de Saúde, no CNPJ nº 08.889.455/0001-11.

ICMS

a) No caso de a aquisição do objeto desta licitação, ocorrer de fornecedor Paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada com isenção do ICMS, conforme dispõe o item 121 do Anexo I – Isenções do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual nº 6080 de 21 de setembro de 2012, editado com amparo no Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária.

b) A isenção prevista no referido dispositivo legal, será condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, e a indicação do valor do desconto na respectiva Nota Fiscal.

c) A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

I- aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;

II- aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional;

III- aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento;

IV- operações de importação do exterior.



As notas fiscais deverão vir preenchidas adequadamente quanto ao Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K correspondentes e também o preenchimento dos referidos campos da Nota Fiscal Eletrônico – NF-e, modelo 55.

Fica obrigado o fornecedor, quando da entrega dos bens adquiridos, a comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML para o e-mail: farmacia@doisvizinhos.pr.gov.br.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Número do Aditivo/Apostilamento se houver.
Nome do princípio ativo;
Lote de fabricação e validade dos produtos.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	03160	08.001.10.301.0007.2063	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a Servidora Nelciane Moretto Estivalet, telefone (46) 3581 5700, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o Sr. Rafael Rugério Dutra.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 113/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 113/2019**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2019

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE N.º:
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 113/2019 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2019.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO VI
CAPACIDADE FINANCEIRA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº

Contador
CRC nº



ANEXO VII
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2019

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado do _____, forneceu a esta empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, os itens conforme segue:

Descrição	Quantidade

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade da entrega dos produtos, NADA HAVENDO QUE POSSA DESABONÁ-LA.

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da empresa que forneceu o Atestado
Cargo/Função
CPF nº

Carimbo com nº de CNPJ



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2019

A empresa....., estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº..... declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item. Tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), composto pelo lote 01 com 146 itens e o lote 02 com 44 itens.

Nos termos do item 1.9, do anexo I do edital e documentos constante no processo o preço dos produtos foi fixado com base na mediana de preços do Banco de Preços em Saúde e de site.

Constou no item 1.10 do edital que a descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação, bem como a forma de disputa/julgamento, foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa - 2019, Conta da Despesa - 03170, Funcional Programática - 08.001.10.301.0007.2063, Destinação de Recurso - 00494.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.



§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IV - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

V - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VI - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o



lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - *Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.*

Parágrafo único - *Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

Art. 9º - *Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.*

Parágrafo único - *Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.*

Art. 10 - *A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.*

Art. 11 - *No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.*



Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Assim, a modalidade escolhida está de acordo com as orientações do TCU.

Concernente a habilitação, consta no item 13.5.4 a exigência da AFE - Autorização de Funcionamento.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que o Departamento de Compras da Administração realizou pesquisa de preços do mercado junto ao do Banco de Preços em Saúde - BSP, bem como orçamentos obtidos junto a empresas privadas referente a alguns medicamentos em razão de não ter sido encontrado registros no BSP de aquisições nos últimos 6 meses de alguns dos medicamentos, segundo o Departamento de compras.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Ainda quanto aos preços, assevera-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de



mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

Assim, orienta-se sempre o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Outro quesito a ser verificado pelo departamento é que a distribuidora de produtos farmacêuticos vencedora, deverá apresentar notas fiscais com os números dos lotes do produtos, tendo por escopo facilitar a rastreabilidade do produto adquirido.

Tanto no edital quanto na minuta do contrato há previsão, bem como acerca das recomendações administrativas descritas na C.I. nº. 169/2019 da Secretaria de Saúde.

Quanto a fase de lances, importa também ressaltar que, segundo orientações do TCU, o preço máximo a ser comercializado é o Preço de Fábrica, ou também chamado de preço do Fabricante.

Ainda, ensina o Tribunal que o proponente deve aplicar para o ente o desconto da CAP e, em alguns fármacos, deve-se haver na proposta a desoneração do ICMS (CONFAZ nº. 87/02), o que está disposto na cláusula sexta. **Por isso, deve o Sr. Pregoeiro atentar-se ao norteammento do Tribunal de Contas da União.**

Fica desde já esclarecido que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 153.2019

III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, este departamento jurídico opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 18 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Município de D
237
C

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 05 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Presencial - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para atendimento aos municípios de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 05 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Presencial - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender as determinações judiciais do município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 06 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução sob o tipo maior percentual de desconto - tipo de licitação maior oferta, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 07 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 07 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em ar condicionado, freezer, refrigeradores, geladeiras, bebedouros, lavadoras, fogões a gás para atender as necessidades das secretarias do município de Colorado. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 08 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender a secretaria de educação, sendo 06 (seis) escolas municipais e 05 (cinco) centros de educação infantil. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 16 de outubro de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019**

(LEI Nº 8.666/93, ART. 21).
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal - exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (45) 3536 8848.

Em 21 de outubro de 2019.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

(Lei Nº 8.666/93, art. 21).
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 971.658,04 (novecentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 21 de outubro de 2019.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 03/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.475.790/0001-50, fica declarada como vencedora da licitação com o Valor Global de R\$ 4.375.711,97 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e onze reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 730/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2019.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019**

Processo Adm. nº. 210/2019 / Prot. nº 249/28/2019

Tipo: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 128/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de outubro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019
Repetição**

OBJETO: Aquisição de unidade móvel para castração de animais em atendimento ao Recurso Parlamentares nº 10573.693000/1170-02 para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 06 de Novembro de 2019, às 09 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 786745. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 21 de outubro de 2019.

RAPHAEL BUJAR PEREIRA DE CAMARGO

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019**

EDITAL N 232/2019 - PROCESSO N 4447/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de novembro 2019, às 14:00 hrs, na plataforma BL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio a Projetos de Inclusão Digital, Termo de Convênio 58/2015 Projeto Siconv n. 826160/2015/MTUR-Ministerio da Ciencia e Tecnologia Inovacao de Inclusão Digital em Atendimento das necessidades da Administração Municipal. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 18 de outubro de 2019.

ROSEMARY AP ALARCON

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 11/11/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PSF DEOLINDA CONSALTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitadas junto ao Presidente da Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá-PR, 21 de outubro de 2019.

CIRO BRASÍL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito





fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos, listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 065/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 07 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 07 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em ar condicionado, freezer, refrigeradores, geladeiras, hebedores, lavadoras, fogões a gás para atender as necessidades das secretarias do município de Colorado. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 08 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender a secretaria de educação, sendo 06 (seis) escolas municipais e 05 (cinco) centros de educação infantil. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

102712/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal, exclusivo para a participação de microempresas.
Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais).
O edital estará à disposição dos interessados no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br, serviços: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
851001919

Documento emitido em 22/10/2019 09:01:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10548 | 22/10/2019 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br/

103007/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br, serviços: [licitacoes](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

103009/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Processo Administrativo nº. 210/2019 / Protocolo nº 24928/2019
Tipo: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (terceiro). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações
Fazenda Rio Grande-PR, 21 de Outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

102746/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ONDE L.F.-SE. Abertura: 30 de outubro de 2019, às 09h00min. L.F.A-SE: Abertura: 31 de outubro de 2019, às 09h00min.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial

103008/2019

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para contratação de empresa para conservação das obras de drenagem, pavimentação e melhorias na jusante do rio Mimbí, situada na rua Edmundo de Barros, no trecho compreendido entre a rua Ernesto Freitag e a Avenida Por do Sol, com extensão de 600 metros, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico do edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de novembro de 2019, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência, <http://www2.pmf.foz.org.br/engenharias/portaltransparencia/licitacoes/wiml/licitacoes.aspx>. Maiores informações através do e-mail: joazez_kc@pmf.foz.org.br (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2019
Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

103054/2019

ves

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MUNICÍPIO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº. 131/2019
DE PREÇOS Nº 007/2019

10 DE NOVEMBRO 2019, HORÁRIO DO
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.752.0016.2075ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES
4220 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 600.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0008.1076 MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4240 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 200.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0016.1079 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4290 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 150.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4430 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2083 GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
4500 09400 Bloco de Financ Prog Bolsa família-R\$ 400,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.2088 ATIVIDADES DO ECA/FMDCA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 250.000,00
Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod314472

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal – exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod314461

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.
Valor: R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod314462

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, convênio com o Governo do Estado-resolução SESA 269/2016.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 098/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 81.720.955/0001-15, com o valor de R\$ 7.274,21 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), JULIO CÉSAR GASPARI JUNIOR-EIRELI, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com o valor de R\$ 1.315,62 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA.-EPP, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, com o valor total de R\$ 5.232,76 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), MENDES & BARBOSA

PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 71.769.673/0001-59, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais) e PILARMED EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.421.441/0001-74, com o valor de R\$ 14.622,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.
Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod314463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas Secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 111/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA.-ME, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, Lote 02 com o valor de R\$ 30.973,40 (trinta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, Lote 01 com o valor de R\$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 15.373,20 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Lote 01 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod314460

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 111/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2018 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

Cod314460

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
1. BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.831.603/0001-47-Lote 02 R\$ 30.973,40 – Item 16 R\$ 19,78; Item 17 R\$ 24,00; Item 19 R\$ 19,69; Item 21 R\$ 15,66; Item 22 R\$ 19,60; Item 24 R\$ 19,50; Item 25 R\$ 39,72; Item 27 R\$ 19,60.
2. R. N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME nº 26.668.902/0001-94-Lote 01 R\$ 67.897,20 – Item 01 R\$ 33,95; Item 02 R\$ 32,85; Item 03 R\$ 26,33; Item 04 R\$ 52,11; Item 06 R\$ 31,99; Item 07 R\$ 37,71; Item 08 R\$ 58,95; Item 09 R\$ 23,76; Item 10 R\$ 29,99; Item 11 R\$ 21,11; Item 12 R\$ 42,60; Lote 02 R\$ 15.373,20-Item 13 R\$ 24,25; Item 14 R\$ 46,67; Item 18 R\$ 30,50; Item 20 R\$ 83,22; Item 23 R\$ 25,06.
3. V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42 Lote 01 R\$ 6.540,00 – Item 05 R\$ 30,00; Lote 02 R\$ 2.040,00-Item 15 R\$ 15,00; Item 26 R\$ 23,00.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod314461

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 110/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

Cod314462

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. A.C. Medicinas Medicos LTDA ME-CNPJ nº 11.138.620/0001-08 – Lote 01 R\$ 7.560,00 – Item 06 R\$ 75,60
2. HELMY INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ nº 20.323.797/0001-90 – Lote 01 R\$ 37.690,00-Item 07 R\$ 23,90
3. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 05.912.919/0001-82 – Lote 01 R\$ 271.200,00 – Item 01 R\$ 13,00 – Item 02 R\$ 20,00-Item 03 R\$ 55,20-Item 04 R\$ 29,25-Item 05 R\$ 46,00

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

Cod314460

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS - APAE
 Rua 707 de Cuiabá, Tábua de Itaúna e Espaço Fundamental na Modalidade da Educação Especial
 Rua 707 de Cuiabá, Tábua de Itaúna e Espaço Fundamental na Modalidade da Educação Especial
 Rua 707 de Cuiabá, Tábua de Itaúna e Espaço Fundamental na Modalidade da Educação Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE VIÓTORINO PR.
 A Apae de Viótorino Pr, com sede nesta cidade, na rua Itamaraty, nº 415, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Cleonice Correa Machado, CONVOCA, através do presente edital, todos os Pais e Amigos com Deficiência Intelectual e Mental que estejam matriculados e que venham frequentar nos próximos dias o atendimento da Apae, (em, art. 4º, § 2º, do Estatuto), para Assambléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Viótorino Pr, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Viótorino Pr.
- 2- A assembleia será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois adultos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino (em, art. 44, § 1º, do Estatuto).
- 3- Somente poderão integrar as etapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e mental que estejam matriculadas e que venham frequentar nos próximos dias o atendimento da Apae (em, art. 44, § 2º, do Estatuto).
- 4- A Assembleia Geral realizada-se-á em primeira convocação às 15:30 horas, com a presença de maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, desde que seja designado a ele o quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Viótorino, 21 de outubro de 2019

Cleonice Correa Machado
 Presidente da Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Viótorino Pr.
 CNPJ nº 07.123.456/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE VIÓTORINO PR.

A Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Viótorino Pr, com sede em Viótorino, na rua Itamaraty, nº 415, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Cleonice Correa Machado, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e pais e amigos com deficiência intelectual e mental matriculados e que venham frequentar nos próximos dias o atendimento da Apae, às 16:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2018/2019
- 2- Apresentação e aprovação das contas do exercício 2018/2019, mediante parecer da Comissão Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Viótorino, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da Apae de Viótorino Pr.
- 4- Outros pontos de ordem.

A maioria das etapas mencionadas deverá ocorrer na Secretaria da Apae às 10 (dez) horas da manhã, que se realizará depois da chapelagem devidamente marcada e homologada pela comissão eleitoral (art. 5º, inciso I, do Estatuto da Apae).

Somente poderão integrar as etapas as pessoas com deficiência intelectual e mental e a família dos associados há pelo menos 01 (um) ano no programa de atendimento da Apae, e os associados matriculados, regularmente, desde que tenham sido matriculados, em, art. 10, inciso II, do Estatuto da Apae.

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com exceção dos empregados de nível médio ou superior, em, art. 10, inciso VI, do Estatuto da Apae.

A Assembleia Geral realizada-se-á em primeira convocação às 12:30 horas, com a presença de maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, desde que seja designado a ele o quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto da Apae).

Viótorino, 21 de Outubro de 2019.

Cleonice Correa Machado
 Presidente da Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Viótorino Pr.
 CNPJ nº 07.123.456/0001-00

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal - exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
 Valor: R\$ 378.895,00 (trezentas e setenta e oito mil, oitocentas e noventa e cinco reais e quatro centavos).

O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dosvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
 Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
 Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
 Valor: R\$ 571.659,04 (quinhentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dosvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
 Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 110/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2019 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição infantil e suplementação alimentar.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.531/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

1	A G MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ nº 11.138.920/0001-00 - Lote 01 R\$ 7.500,00 - Item 08 R\$ 750,00
2	GERMEX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 20.326.793/0001-00 - Lote 01 R\$ 17.000,00 - Item 07 R\$ 23,50
3	MERCIO SOLUCOES EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 05.910.048/0001-03 - Lote 01 R\$ 271.200,00 - Item 01 R\$ 13,00 - Item 02 R\$ 20,00 - Item 03 R\$ 35,20 - Item 04 R\$ 20,25 - Item 05 R\$ 06,00

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.
 Claudinei Schreiber
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 111/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.531/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

1	BELOUX & SOUZA LTDA - CNPJ nº 09.003.662/0001-27 - Lote 01 R\$ 30.000,00 - Item 01 R\$ 18,00 - Item 02 R\$ 18,00 - Item 03 R\$ 18,00 - Item 04 R\$ 18,00 - Item 05 R\$ 18,00 - Item 06 R\$ 18,00 - Item 07 R\$ 18,00 - Item 08 R\$ 18,00 - Item 09 R\$ 18,00 - Item 10 R\$ 18,00 - Item 11 R\$ 18,00 - Item 12 R\$ 18,00 - Item 13 R\$ 18,00 - Item 14 R\$ 18,00 - Item 15 R\$ 18,00 - Item 16 R\$ 18,00 - Item 17 R\$ 18,00 - Item 18 R\$ 18,00 - Item 19 R\$ 18,00 - Item 20 R\$ 18,00 - Item 21 R\$ 18,00 - Item 22 R\$ 18,00 - Item 23 R\$ 18,00 - Item 24 R\$ 18,00 - Item 25 R\$ 18,00 - Item 26 R\$ 18,00 - Item 27 R\$ 18,00 - Item 28 R\$ 18,00 - Item 29 R\$ 18,00 - Item 30 R\$ 18,00 - Item 31 R\$ 18,00 - Item 32 R\$ 18,00 - Item 33 R\$ 18,00 - Item 34 R\$ 18,00 - Item 35 R\$ 18,00 - Item 36 R\$ 18,00 - Item 37 R\$ 18,00 - Item 38 R\$ 18,00 - Item 39 R\$ 18,00 - Item 40 R\$ 18,00 - Item 41 R\$ 18,00 - Item 42 R\$ 18,00 - Item 43 R\$ 18,00 - Item 44 R\$ 18,00 - Item 45 R\$ 18,00 - Item 46 R\$ 18,00 - Item 47 R\$ 18,00 - Item 48 R\$ 18,00 - Item 49 R\$ 18,00 - Item 50 R\$ 18,00 - Item 51 R\$ 18,00 - Item 52 R\$ 18,00 - Item 53 R\$ 18,00 - Item 54 R\$ 18,00 - Item 55 R\$ 18,00 - Item 56 R\$ 18,00 - Item 57 R\$ 18,00 - Item 58 R\$ 18,00 - Item 59 R\$ 18,00 - Item 60 R\$ 18,00 - Item 61 R\$ 18,00 - Item 62 R\$ 18,00 - Item 63 R\$ 18,00 - Item 64 R\$ 18,00 - Item 65 R\$ 18,00 - Item 66 R\$ 18,00 - Item 67 R\$ 18,00 - Item 68 R\$ 18,00 - Item 69 R\$ 18,00 - Item 70 R\$ 18,00 - Item 71 R\$ 18,00 - Item 72 R\$ 18,00 - Item 73 R\$ 18,00 - Item 74 R\$ 18,00 - Item 75 R\$ 18,00 - Item 76 R\$ 18,00 - Item 77 R\$ 18,00 - Item 78 R\$ 18,00 - Item 79 R\$ 18,00 - Item 80 R\$ 18,00 - Item 81 R\$ 18,00 - Item 82 R\$ 18,00 - Item 83 R\$ 18,00 - Item 84 R\$ 18,00 - Item 85 R\$ 18,00 - Item 86 R\$ 18,00 - Item 87 R\$ 18,00 - Item 88 R\$ 18,00 - Item 89 R\$ 18,00 - Item 90 R\$ 18,00 - Item 91 R\$ 18,00 - Item 92 R\$ 18,00 - Item 93 R\$ 18,00 - Item 94 R\$ 18,00 - Item 95 R\$ 18,00 - Item 96 R\$ 18,00 - Item 97 R\$ 18,00 - Item 98 R\$ 18,00 - Item 99 R\$ 18,00 - Item 100 R\$ 18,00 - Item 101 R\$ 18,00 - Item 102 R\$ 18,00 - Item 103 R\$ 18,00 - Item 104 R\$ 18,00 - Item 105 R\$ 18,00 - Item 106 R\$ 18,00 - Item 107 R\$ 18,00 - Item 108 R\$ 18,00 - Item 109 R\$ 18,00 - Item 110 R\$ 18,00 - Item 111 R\$ 18,00 - Item 112 R\$ 18,00 - Item 113 R\$ 18,00 - Item 114 R\$ 18,00 - Item 115 R\$ 18,00 - Item 116 R\$ 18,00 - Item 117 R\$ 18,00 - Item 118 R\$ 18,00 - Item 119 R\$ 18,00 - Item 120 R\$ 18,00 - Item 121 R\$ 18,00 - Item 122 R\$ 18,00 - Item 123 R\$ 18,00 - Item 124 R\$ 18,00 - Item 125 R\$ 18,00 - Item 126 R\$ 18,00 - Item 127 R\$ 18,00 - Item 128 R\$ 18,00 - Item 129 R\$ 18,00 - Item 130 R\$ 18,00 - Item 131 R\$ 18,00 - Item 132 R\$ 18,00 - Item 133 R\$ 18,00 - Item 134 R\$ 18,00 - Item 135 R\$ 18,00 - Item 136 R\$ 18,00 - Item 137 R\$ 18,00 - Item 138 R\$ 18,00 - Item 139 R\$ 18,00 - Item 140 R\$ 18,00 - Item 141 R\$ 18,00 - Item 142 R\$ 18,00 - Item 143 R\$ 18,00 - Item 144 R\$ 18,00 - Item 145 R\$ 18,00 - Item 146 R\$ 18,00 - Item 147 R\$ 18,00 - Item 148 R\$ 18,00 - Item 149 R\$ 18,00 - Item 150 R\$ 18,00 - Item 151 R\$ 18,00 - Item 152 R\$ 18,00 - Item 153 R\$ 18,00 - Item 154 R\$ 18,00 - Item 155 R\$ 18,00 - Item 156 R\$ 18,00 - Item 157 R\$ 18,00 - Item 158 R\$ 18,00 - Item 159 R\$ 18,00 - Item 160 R\$ 18,00 - Item 161 R\$ 18,00 - Item 162 R\$ 18,00 - Item 163 R\$ 18,00 - Item 164 R\$ 18,00 - Item 165 R\$ 18,00 - Item 166 R\$ 18,00 - Item 167 R\$ 18,00 - Item 168 R\$ 18,00 - Item 169 R\$ 18,00 - Item 170 R\$ 18,00 - Item 171 R\$ 18,00 - Item 172 R\$ 18,00 - Item 173 R\$ 18,00 - Item 174 R\$ 18,00 - Item 175 R\$ 18,00 - Item 176 R\$ 18,00 - Item 177 R\$ 18,00 - Item 178 R\$ 18,00 - Item 179 R\$ 18,00 - Item 180 R\$ 18,00 - Item 181 R\$ 18,00 - Item 182 R\$ 18,00 - Item 183 R\$ 18,00 - Item 184 R\$ 18,00 - Item 185 R\$ 18,00 - Item 186 R\$ 18,00 - Item 187 R\$ 18,00 - Item 188 R\$ 18,00 - Item 189 R\$ 18,00 - Item 190 R\$ 18,00 - Item 191 R\$ 18,00 - Item 192 R\$ 18,00 - Item 193 R\$ 18,00 - Item 194 R\$ 18,00 - Item 195 R\$ 18,00 - Item 196 R\$ 18,00 - Item 197 R\$ 18,00 - Item 198 R\$ 18,00 - Item 199 R\$ 18,00 - Item 200 R\$ 18,00 - Item 201 R\$ 18,00 - Item 202 R\$ 18,00 - Item 203 R\$ 18,00 - Item 204 R\$ 18,00 - Item 205 R\$ 18,00 - Item 206 R\$ 18,00 - Item 207 R\$ 18,00 - Item 208 R\$ 18,00 - Item 209 R\$ 18,00 - Item 210 R\$ 18,00 - Item 211 R\$ 18,00 - Item 212 R\$ 18,00 - Item 213 R\$ 18,00 - Item 214 R\$ 18,00 - Item 215 R\$ 18,00 - Item 216 R\$ 18,00 - Item 217 R\$ 18,00 - Item 218 R\$ 18,00 - Item 219 R\$ 18,00 - Item 220 R\$ 18,00 - Item 221 R\$ 18,00 - Item 222 R\$ 18,00 - Item 223 R\$ 18,00 - Item 224 R\$ 18,00 - Item 225 R\$ 18,00 - Item 226 R\$ 18,00 - Item 227 R\$ 18,00 - Item 228 R\$ 18,00 - Item 229 R\$ 18,00 - Item 230 R\$ 18,00 - Item 231 R\$ 18,00 - Item 232 R\$ 18,00 - Item 233 R\$ 18,00 - Item 234 R\$ 18,00 - Item 235 R\$ 18,00 - Item 236 R\$ 18,00 - Item 237 R\$ 18,00 - Item 238 R\$ 18,00 - Item 239 R\$ 18,00 - Item 240 R\$ 18,00 - Item 241 R\$ 18,00 - Item 242 R\$ 18,00 - Item 243 R\$ 18,00 - Item 244 R\$ 18,00 - Item 245 R\$ 18,00 - Item 246 R\$ 18,00 - Item 247 R\$ 18,00 - Item 248 R\$ 18,00 - Item 249 R\$ 18,00 - Item 250 R\$ 18,00 - Item 251 R\$ 18,00 - Item 252 R\$ 18,00 - Item 253 R\$ 18,00 - Item 254 R\$ 18,00 - Item 255 R\$ 18,00 - Item 256 R\$ 18,00 - Item 257 R\$ 18,00 - Item 258 R\$ 18,00 - Item 259 R\$ 18,00 - Item 260 R\$ 18,00 - Item 261 R\$ 18,00 - Item 262 R\$ 18,00 - Item 263 R\$ 18,00 - Item 264 R\$ 18,00 - Item 265 R\$ 18,00 - Item 266 R\$ 18,00 - Item 267 R\$ 18,00 - Item 268 R\$ 18,00 - Item 269 R\$ 18,00 - Item 270 R\$ 18,00 - Item 271 R\$ 18,00 - Item 272 R\$ 18,00 - Item 273 R\$ 18,00 - Item 274 R\$ 18,00 - Item 275 R\$ 18,00 - Item 276 R\$ 18,00 - Item 277 R\$ 18,00 - Item 278 R\$ 18,00 - Item 279 R\$ 18,00 - Item 280 R\$ 18,00 - Item 281 R\$ 18,00 - Item 282 R\$ 18,00 - Item 283 R\$ 18,00 - Item 284 R\$ 18,00 - Item 285 R\$ 18,00 - Item 286 R\$ 18,00 - Item 287 R\$ 18,00 - Item 288 R\$ 18,00 - Item 289 R\$ 18,00 - Item 290 R\$ 18,00 - Item 291 R\$ 18,00 - Item 292 R\$ 18,00 - Item 293 R\$ 18,00 - Item 294 R\$ 18,00 - Item 295 R\$ 18,00 - Item 296 R\$ 18,00 - Item 297 R\$ 18,00 - Item 298 R\$ 18,00 - Item 299 R\$ 18,00 - Item 300 R\$ 18,00 - Item 301 R\$ 18,00 - Item 302 R\$ 18,00 - Item 303 R\$ 18,00 - Item 304 R\$ 18,00 - Item 305 R\$ 18,00 - Item 306 R\$ 18,00 - Item 307 R\$ 18,00 - Item 308 R\$ 18,00 - Item 309 R\$ 18,00 - Item 310 R\$ 18,00 - Item 311 R\$ 18,00 - Item 312 R\$ 18,00 - Item 313 R\$ 18,00 - Item 314 R\$ 18,00 - Item 315 R\$ 18,00 - Item 316 R\$ 18,00 - Item 317 R\$ 18,00 - Item 318 R\$ 18,00 - Item 319 R\$ 18,00 - Item 320 R\$ 18,00 - Item 321 R\$ 18,00 - Item 322 R\$ 18,00 - Item 323 R\$ 18,00 - Item 324 R\$ 18,00 - Item 325 R\$ 18,00 - Item 326 R\$ 18,00 - Item 327 R\$ 18,00 - Item 328 R\$ 18,00 - Item 329 R\$ 18,00 - Item 330 R\$ 18,00 - Item 331 R\$ 18,00 - Item 332 R\$ 18,00 - Item 333 R\$ 18,00 - Item 334 R\$ 18,00 - Item 335 R\$ 18,00 - Item 336 R\$ 18,00 - Item 337 R\$ 18,00 - Item 338 R\$ 18,00 - Item 339 R\$ 18,00 - Item 340 R\$ 18,00 - Item 341 R\$ 18,00 - Item 342 R\$ 18,00 - Item 343 R\$ 18,00 - Item 344 R\$ 18,00 - Item 345 R\$ 18,00 - Item 346 R\$ 18,00 - Item 347 R\$ 18,00 - Item 348 R\$ 18,00 - Item 349 R\$ 18,00 - Item 350 R\$ 18,00 - Item 351 R\$ 18,00 - Item 352 R\$ 18,00 - Item 353 R\$ 18,00 - Item 354 R\$ 18,00 - Item 355 R\$ 18,00 - Item 356 R\$ 18,00 - Item 357 R\$ 18,00 - Item 358 R\$ 18,00 - Item 359 R\$ 18,00 - Item 360 R\$ 18,00 - Item 361 R\$ 18,00 - Item 362 R\$ 18,00 - Item 363 R\$ 18,00 - Item 364 R\$ 18,00 - Item 365 R\$ 18,00 - Item 366 R\$ 18,00 - Item 367 R\$ 18,00 - Item 368 R\$ 18,00 - Item 369 R\$ 18,00 - Item 370 R\$ 18,00 - Item 371 R\$ 18,00 - Item 372 R\$ 18,00 - Item 373 R\$ 18,00 - Item 374 R\$ 18,00 - Item 375 R\$ 18,00 - Item 376 R\$ 18,00 - Item 377 R\$ 18,00 - Item 378 R\$ 18,00 - Item 379 R\$ 18,00 - Item 380 R\$ 18,00 - Item 381 R\$ 18,00 - Item 382 R\$ 18,00 - Item 383 R\$ 18,00 - Item 384 R\$ 18,00 - Item 385 R\$ 18,00 - Item 386 R\$ 18,00 - Item 387 R\$ 18,00 - Item 388 R\$ 18,00 - Item 389 R\$ 18,00 - Item 390 R\$ 18,00 - Item 391 R\$ 18,00 - Item 392 R\$ 18,00 - Item 393 R\$ 18,00 - Item 394 R\$ 18,00 - Item 395 R\$ 18,00 - Item 396 R\$ 18,00 - Item 397 R\$ 18,00 - Item 398 R\$ 18,00 - Item 399 R\$ 18,00 - Item 400 R\$ 18,00 - Item 401 R\$ 18,00 - Item 402 R\$ 18,00 - Item 403 R\$ 18,00 - Item 404 R\$ 18,00 - Item 405 R\$ 18,00 - Item 406 R\$ 18,00 - Item 407 R\$ 18,00 - Item 408 R\$ 18,00 - Item 409 R\$ 18,00 - Item 410 R\$ 18,00 - Item 411 R\$ 18,00 - Item 412 R\$ 18,00 - Item 413 R\$ 18,00 - Item 414 R\$ 18,00 - Item 415 R\$ 18,00 - Item 416 R\$ 18,00 - Item 417 R\$ 18,00 - Item 418 R\$ 18,00 - Item 419 R\$ 18,00 - Item 420 R\$ 18,00 - Item 421 R\$ 18,00 - Item 422 R\$ 18,00 - Item 423 R\$ 18,00 - Item 424 R\$ 18,00 - Item 425 R\$ 18,00 - Item 426 R\$ 18,00 - Item 427 R\$ 18,00 - Item 428 R\$ 18,00 - Item 429 R\$ 18,00 - Item 430 R\$ 18,00 - Item 431 R\$ 18,00 - Item 432 R\$ 18,00 - Item 433 R\$ 18,00 - Item 434 R\$ 18,00 - Item 435 R\$ 18,00 - Item 436 R\$ 18,00 - Item 437 R\$ 18,00 - Item 438 R\$ 18,00 - Item 439 R\$ 18,00 - Item 440 R\$ 18,00 - Item 441 R\$ 18,00 - Item 442 R\$ 18,00 - Item 443 R\$ 18,00 - Item 444 R\$ 18,00 - Item 445 R\$ 18,00 - Item 446 R\$ 18,00 - Item 447 R\$ 18,00 - Item 448 R\$ 18,00 - Item 449 R\$ 18,00 - Item 450 R\$ 18,00 - Item 451 R\$ 18,00 - Item 452 R\$ 18,00 - Item 453 R\$ 18,00 - Item 454 R\$ 18,00 - Item 455 R\$ 18,00 - Item 456 R\$ 18,00 - Item 457 R\$ 18,00 - Item 458 R\$ 18,00 - Item 459 R\$ 18,00 - Item 460 R\$ 18,00 - Item 461 R\$ 18,00 - Item 462 R\$ 18,00 - Item 463 R\$ 18,00 - Item 464 R\$ 18,00 - Item 465 R\$ 18,00 - Item 466 R\$ 18,00 - Item 467 R\$ 18,00 - Item 468 R\$ 18,00 - Item 469 R\$ 18,00 - Item 470 R\$ 18,00 - Item 471 R\$ 18,00 - Item 472 R\$ 18,00 - Item 473 R\$ 18,00 - Item 474 R\$ 18,00 - Item 475 R\$ 18,00 - Item 476 R\$ 18,00 - Item 477 R\$ 18,00 - Item 478 R\$ 18,00 - Item 479 R\$ 18,00 - Item 480 R\$ 18,00 - Item 481 R\$ 18,00 - Item 482 R\$ 18,00 - Item 483 R\$ 18,00 - Item 484 R\$ 18,00 - Item 485 R\$ 18,00 - Item 486 R\$ 18,00 - Item 487 R\$ 18,00 - Item 488 R\$ 18,00 - Item 489 R\$ 18,00 - Item 490 R\$ 18,00 - Item 491 R\$ 18,00 - Item 492 R\$ 18,00 - Item 493 R\$ 18,00 - Item 494 R\$ 18,00 - Item 495 R\$ 18,00 - Item 496 R\$ 18,00 - Item 497 R\$ 18,00 - Item 498 R\$ 18,00 - Item 499 R\$ 18,00 - Item 500 R\$ 18,00 - Item 501 R\$ 18,00 - Item 502 R\$ 18,00 - Item 503 R\$ 18,00 - Item 504 R\$ 18,00 - Item 505 R\$ 18,00 - Item 506 R\$ 18,00 - Item 507 R\$ 18,00 - Item 508 R\$ 18,00 - Item 509 R\$ 18,00 - Item 510 R\$ 18,00 - Item 511 R\$ 18,00 - Item 512 R\$ 18,00 - Item 513 R\$ 18,00 - Item 514 R\$ 18,00 - Item 515 R\$ 18,00 - Item 516 R\$ 18,00 - Item 517 R\$ 18,00 - Item 518 R\$ 18,00 - Item 519 R\$ 18,00 - Item 520 R\$ 18,00 - Item 521 R\$ 18,00 - Item 522 R\$ 18,00 - Item 523 R\$ 18,00 - Item 524 R\$ 18,00 - Item 525 R\$ 18,00 - Item 526 R\$ 18,00 - Item 527 R\$ 18,00 - Item 528 R\$ 18,00 - Item 529 R\$ 18,00 - Item 530 R\$ 18,00 - Item 531 R\$ 18,00 - Item 532 R\$ 18,00 - Item 533 R\$ 18,00 - Item 534 R\$ 18,00 - Item 535 R\$ 18,00 - Item 536 R\$ 18,00 - Item 537 R\$ 18,00 - Item 538 R\$ 18,00 - Item 539 R\$ 18,00 - Item 540 R\$ 18,00 - Item 541 R\$ 18,00 - Item 542 R\$ 18,00 - Item 543 R\$ 18,00 - Item 544 R\$ 18,00 - Item 545 R\$ 18,00 - Item 546 R\$ 18,00 - Item 547 R\$ 18,00 - Item 548 R\$ 18,00 - Item 549 R\$ 18,00 - Item 550 R\$ 18,00 - Item 551 R\$ 18,00 - Item 552 R\$ 18,00 - Item 553 R\$ 18,00 - Item 554 R\$ 18,00 - Item 555 R\$ 18,00 - Item 556 R\$ 18,00 - Item 557 R\$ 18,00 - Item 558 R\$ 18,00 - Item 559 R\$ 18,00 - Item 560 R\$ 18,00 - Item 561 R\$ 18,00 - Item 562 R\$ 18,00 - Item 563 R\$ 18,00 - Item 564 R\$ 18,00 - Item 565 R\$ 18,00 - Item 566 R\$ 18,00 - Item 567 R\$ 18,00 - Item 568 R\$ 18,00 - Item 569 R\$ 18,00 - Item 570 R\$ 18,00 - Item 571 R\$ 18,00 - Item 572 R\$ 18,00 - Item 573 R\$ 18,00 - Item 574 R\$ 18,00 - Item 575 R\$ 18,00 - Item 576 R\$ 18,00 - Item 577 R\$ 18,00 - Item 578 R\$ 18,00 - Item 579 R\$ 18,00 - Item 580 R\$ 18,00 - Item 581 R\$ 18,00 - Item 582 R\$ 18,00 - Item 583 R\$ 18,00 - Item 584 R\$ 18,00 - Item 585 R\$ 18,00 - Item 586 R\$ 18,00 - Item 587 R\$ 18,00 - Item 588 R\$ 18,00 - Item 589 R\$ 18,00 - Item 590 R\$ 18,00 - Item 591 R\$ 18,00 - Item 592 R\$ 18,00 - Item 593 R\$ 18,00 - Item 594 R\$ 18,00 - Item 595 R\$ 18,00 - Item 596 R\$ 18,00 - Item 597 R\$ 18,00 - Item 598 R\$ 18,00 - Item 599 R\$ 18,00 - Item 600 R\$ 18,00 - Item 601 R\$ 18,00 - Item 602 R\$ 18,00 - Item 603 R\$ 18,
---	--



Município de Dois Vizinhos



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no período de

22 / 10 / 19 a ____ / ____ / ____.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	113		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	113		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito*			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0317008001103010007206300494		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	871.658,04		
Data de Lançamento do Edital	22/10/2019	Data Registro	22/10/2019
Data da Abertura das Propostas	06/11/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)